



ANO XLVI - Nº 127

QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1991

BRASÍLIA - DF

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 155^a SESSÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 230/91, comunicando a aprovação do substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 57/91 (nº 367/90, na Câmara dos Deputados), que aprova os atos que outorgam permissão às empresas Rádio Carajá de Anápolis Ltda. e Rádio Chão Goiano Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

1.2.2 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

Projeto de Decreto Legislativo nº 77/91 (nº 303/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo por Troca de Notas, para a modificação do regime operacional do Acordo sobre Transportes Aéreos, de 6 de julho de 1976, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 17 de agosto de 1989. (Redação final)

1.2.3 — Ofício

— Nº 746/91, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando ao Senado Federal, para fins constitucionais, o Projeto de Decreto Legislativo nº 57/90 (nº 367/90, na Câmara dos Deputados).

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Providências necessárias à promulgação do Projeto de Decreto Legislativo nº 57/91 (nº 367/90, na Câmara dos Deputados), lido anteriormente.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 322/91, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera a hora legal no território nacional.

— Projeto de Lei do Senado nº 323/91, de autoria do Senador Francisco Rollemburg, que estabelece normas e requisitos para a pesquisa médica em seres humanos e dá outras providências.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 605/91, de autoria do Senador Albano Franco, solicitando que seja considerada como licença autorizada o dia 17 de setembro do corrente ano. **Aprovado.**

1.2.7 — Comunicações

— Do Senador Rachid Saldanha Derzi, que se ausentará do País entre os dias 15 e 29 de setembro do corrente ano.

— Do Senador José Eduardo, que se ausentará do País na próxima sexta-feira, dia 20 do corrente ano.

1.2.8 — Apreciação de matéria

Requerimento nº 604/91, lido em sessão anterior, de autoria do Senador Rachid Saldanha Derzi, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos da Casa, a partir de 16 do corrente. **Aprovado.**

1.2.9 — Comunicação da Presidência

Deferimento, na presente data, dos Requerimentos nºs 601 e 602, de 1991.

1.2.10 — Discursos do Expediente

O SR. PRESIDENTE — Participação de S.Exª na qualidade de Presidente do Senado Federal, da reunião do Conselho da República, realizada nesta data.

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA — Indagando à Mesa do comportamento do Poder Legislativo a respeito do sistema de privatização de empresas estatais.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO

Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
 Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
 Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
 Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

O SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos ao Sr. Epitácio Cafeteira.

SENADOR EDUARDO SUPLÍCY — Assassinato, em Maceió-AL, do funcionário da Receita Federal, Sr. Antônio Roque Matos. Requerimento de informações que formulará junto à Mesa, de assuntos que relaciona.

1.2.11 — Comunicação da Presidência

Recebimento do Of. nº 76/91, do Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando a aprovação do Parecer nº 18/90, da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, segundo o qual sujeitam-se à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, da Constituição, as concessões para exploração do serviço especial de televisão por assinatura.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1991 (nº 380/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o Ato que outorga concessão à Rádio e Televisão Norte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Rio Branco, Estado do Acre. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 102/91. Aprovada. À promulgação.

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1988 (nº 315/88, naquela Casa), de autoria do Senador Affonso Camargo, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 2 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Aprovada a emenda substitutiva da alínea a e rejeitada a emenda da Câmara dos Deputados supressiva da alínea c. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1991 (nº 94/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto da Convenção entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República da Coreia, Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, firmada em Seul, a 7 de março de 1989. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.

Requerimento nº 490, de 1991, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 40, de 1991, de sua autoria, que suspende temporariamente os limites previstos no art. 3º da Resolução nº 58, de

1990. Votação adiada nos termos do Requerimento nº 606/91.

Requerimento nº 491, de 1991, do Senador José Fogaca, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 56, 145 e 173 de 91, de autoria, respectivamente, dos Senadores Jutahy Magalhães, Márcio Lacerda e Josaphat Marinho, que dispõem sobre a liberdade de manifestação de pensamento, de informação, de opinião, disciplinam a responsabilidade dos meios de comunicação, e dão outras providências. Aprovado.

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1991, de autoria do Senador Affonso Camargo e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso III, § 2º, do art. 155 da Constituição Federal. Votação adiada por falta de quorum.

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa e outros Senhores Senadores, que cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências. Discussão adiada nos termos do Requerimento nº 603/91.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ALMIR GABRIEL — A disseminação da AIDS no Brasil.

SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO, como Líder — Defesa do Estado de Alagoas e do povo alagoano.

SENADORA MARLUCE PINTO — Pequenas e médias empresas como instrumentos para a reestruturação da sociedade e da produção. Apelo para a aprovação de projeto de lei que tramita nesta Casa a favor da microempresa.

SENADOR AUREO MELLO — Críticas ao projeto de lei, em tramitação nesta Casa, que trata da extinção progressiva dos manicômios. Desamparo ao doente mental.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Análise das emendas à Constituição, propostas pelo Governo Collor.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Congresso Internacional de Direito de Família, realizado no Rio de Janeiro, na semana passada.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Conferência sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento — ECO — 92.

SENADOR CARLOS DE'CARLI — Apelo para a exclusão da Amazônia do sistema de desequilização dos preços dos combustíveis.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta à realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Epitácio Cafeteira, proferido na sessão de 13-9-91.

3 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 85^a Sessão, realizada em 12-6-91.

— Ata da 87^a Sessão, realizada em 13-6-91.

4 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de agosto de 1991.

5 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nºs 484, 619 e 636, de 1991 (República).

6 — ATA DE COMISSÃO

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 155^a Sessão, em 17 de setembro de 1991

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Dirceu Carneiro e Meira Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Antonio Mariz — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemburg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — João Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Valmir Campelo — Telmo Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 230/91, de 13 do corrente, comunicando a aprovação do substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1991 (nº 367/90, naquela Casa), que aprova os atos que outorgam permissão às empresas Rádio Carajá de Aná-

polis Ltda. e Rádio Chão Goiano Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

(Projeto enviado à promulgação em 13 de setembro de 1991.)

PARECER

PARECER Nº 333, DE 1991 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1991 (nº 303, de 1990, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1991 (nº 303, de 1990, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, para a modificação do regime operacional do acordo sobre transportes aéreos, de 6 de julho de 1976, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 17 de agosto de 1989.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de setembro de 1991.

— Mauro Benevides, Presidente — Alexandre Costa — Dirceu Carneiro, Relator — Rachid Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 333, DE 1991

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1991 (nº 303, de 1990, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° , DÉ 1991

Aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, para a modificação do regime operacional do acordo sobre transportes aéreos, de 6 de julho de 1976, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 17 de agosto de 1989.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo, por Troca de Notas, para a modificação do regime operacional do acordo entre transportes aéreos, de 6 de julho de 1976, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 17 de agosto de 1989.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

SGM P/746/91

Brasília, 13 de setembro de 1991

Senhor Presidente,

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o incluso Projeto de Decreto Legislativo n° 367, de 1990, que "aprova os atos que outorgam permissão às empresas Rádio Carajá de Anápolis Ltda. e Rádio Chão Goiano Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás".

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração — Ibsen Pinheiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica ao Plenário que, com referência ao expediente lido, tomará as providências necessárias à promulgação do decreto legislativo.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO
N° 322, DE 1991

Altera a hora legal no território nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica unificada a hora legal em toda a área continental brasileira.

Parágrafo único. A hora legal continental é a hora de Brasília, com três horas de atraso em relação à hora de Greenwich.

Art. 2º Fica mantida a hora legal das ilhas de Fernando de Noronha, Martim Vaz e Trindade.

Parágrafo único. A hora legal das ilhas de Fernando de Noronha, Martim Vaz e Trindade correspondem à hora de Greenwich menos duas horas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Objetiva o presente projeto de lei a remoção de um obstáculo à maior integração do espaço econômico nacional. A existência dos atuais quatro fusos horários no Brasil tem sido responsável por incalculável prejuízo à integração econômica das populações e atividades realizadas na porção mais ocidental da área continental brasileira.

A unificação da hora legal na área continental propiciará maior integração dos importantes centros de Manaus, Porto Velho, Cuiabá e Campo Grande nos negócios realizados no Centro-Sul do País.

Atualmente, a matéria é regida pela Lei nº 2.784, de 1913. À época em que tal lei foi sancionada, o Brasil ainda estava nas etapas iniciais de seu processo de modernização e não se lançara no processo de industrialização que envolveria à Nação nas décadas posteriores.

O desenvolvimento econômico do Brasil ensejado pela industrialização do País precipitou-se subsequentemente e, em especial, após a Segunda Guerra Mundial. Hoje, o crescimento industrial, o desenvolvimento dos transportes e das comunicações mudaram fundamentalmente a vida nacional em comparação ao cenário existente no início do século, quando foram definidos os atuais quatro fusos horários do Brasil.

O progresso nas comunicações é nos transportes tem sido um fator de encurtamento das distâncias e aproximação dos povos. Tal progresso tem, também, sido condição e, ao mesmo tempo, sofrido as consequências do avanço econômico.

As atividades econômicas são cada vez mais beneficiadas pela rapidez e eficiência das comunicações, superando as limitações impostas pelas distâncias. Em vista disso, áreas econômicas de grande extensão territorial, como a Europa Ocidental, estão reduzindo seus fusos horários.

No Brasil, a unificação e informatização do sistema financeiro, o desenvolvimento das comunicações via satélite e dos transportes aéreos constituem, hoje, fortes razões para a adoção de um único fuso horário para a área continental brasileira. Tal medida beneficiará as populações residentes nas regiões ocidentais do País porque propiciará sua maior participação da vida econômica, política e cultural dos centros desenvolvidos do Sul e Sudeste.

A adoção de um único fuso horário para a área continental brasileira é, portanto, uma das condições necessárias para que a sociedade brasileira possa vencer os desníveis econômicos e sociais que ainda dividem o País em regiões ricas e pobres.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1991. — Senador Júlio Campos.

(À Comissão de Serviço de Infra-Estrutura — decisão terminativa).

PROJETO DE LEI DO SENADO
N° 323, DE 1991

Estabelece normas e requisitos para a pesquisa médica em seres humanos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será permitida a pesquisa médica em voluntários humanos saudáveis ou doentes, desde que:

I — o participante:

a) seja maior de 21 (vinte e um) anos e capaz;

b) tenha conhecimento pleno dos objetivos, do desenho e dos riscos da pesquisa, inclusive quanto à possibilidade de sua ocorrência e gravidade;

c) expresse seu consentimento de participação em declaração de que constem também as assinaturas de duas testemunhas idôneas não vinculadas à equipe de pesquisa;

d) esteja amparado por seguro de vida, invalidez ou doença instituído pela entidade financiadora da pesquisa;

II — o projeto de pesquisa:

a) seja fundamentado em experiências já realizadas em laboratório com a utilização de animais;

b) seja considerado suficientemente relevante e os riscos situados em limites aceitáveis;

c) seja aprovado por comissão de Ética da instituição onde for realizado;

III — a pesquisa médica:

a) tenha objetivos exclusivamente científicos;

b) seja realizada sob a responsabilidade técnica e legal de médico devidamente capacitado para tal;

c) seja fiscalizado pelo Poder Público competente;

d) seja previamente aprovada pela autoridade competente do Ministério da Saúde, quando utilizar medicamentos ainda não liberados para uso no País;

IV — o pesquisador:

a) possua habilitação específica para a realização da pesquisa;

b) tenha total independência em relação a pessoas ou entidades que apoiem financeiramente a pesquisa ou revelem interesse no seu resultado.

§ 1º A identidade do voluntário será mantida em segredo.

§ 2º Consideram-se aceitáveis os riscos inteiramente controláveis pelos meios técnicos disponíveis.

§ 3º Excepcionalmente admitir-se-á o pagamento de pro labore ao participante, a ser calculado com base nos seus ganhos cessantes e na complexidade, duração e riscos previstíveis da pesquisa.

§ 4º Serão de responsabilidade da entidade financiadora as despesas de manutenção, transporte, recuperação clínica, fisioterapia, judiciais e funerais, ocorridas durante a pesquisa ou em consequência dela.

Art. 2º É vedada a realização de pesquisa médica:

I — que contrarie o caput do art. 1º e qualquer alínea dos seus incisos;

II — cujo participante seja menor, prisioneiro ou deficiente mental, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo;

III — cujos riscos potenciais não justifiquem os benefícios esperados;

IV — que implique risco previsível:

a) de desconforto moral, físico ou psíquico;

b) de lesão física ou psíquica grave, de deformidade ou morte;

V — que envolva manipulação experimental, especialmente a do código genético em embriões, fetos humanos, seus tecidos, órgãos ou partes;

VI — que utilize controle inerte no estudo de comparações de tratamentos em patologia cuja administração do medicamento específico seja indispensável para a manutenção da saúde ou da vida do voluntário;

VII — que objetive fins bélicos, eugenéticos, raciais, políticos ou que resultem em qualquer tipo de discriminação.

Parágrafo único. Excepcionalmente o menor poderá participar de pesquisa, desde que autorizado pelos pais ou por pessoa legalmente responsável por ele, e observado o disposto nas alíneas b e c do inciso I do art. 1º

Art. 3º Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, a infringência aos dispositivos desta lei, abaixo indicados, será punida da seguinte forma:

I — infração a qualquer alínea dos incisos I e II do art. 1º

Pena — a prevista no art. 129 do Código Penal.

II — infração a qualquer alínea dos incisos III e IV do art. 1º

Pena — a prevista no art. 176 do Código Penal.

III — infração ao § 1º do art. 1º

Pena — a prevista no art. 153 do Código Penal.

IV — infração a qualquer inciso do art. 2º ou a seu parágrafo único.

Pena — a prevista no art. 132 do Código Penal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contado da sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A medicina conseguiu notáveis avanços neste século. Avanços tão gigantescos que praticamente mudaram a face do mundo atual. Num ínfimo hiato histórico, o homem teve a sua expectativa de vida aumentada duas a três vezes. A mortalidade infantil teve a sua redução quantificada numa escala acima dos 1.000%. O surgimento de certas terapêuticas como os antibióticos, os corticosteróides, os antiepilepticos, os antianginosos, os antiarritmicos, as inúmeras vacinas, os antidiabéticos orais, as insulinas, os diversos hormônios, os antiparasitários, os enormes avanços da cirurgia, especialmente a de transplantes, o aperfeiçoamento das medidas profiláticas de saúde pública, entre tantas outras conquistas, tornaram o século XX um verdadeiro divisor d'água da história da humanidade. A preservação e a expansão do potencial de vida em contrapartida à restrição da natalidade refletiram-se, de imediato, nos padrões sociológicos atuais. E, naturalmente, o surgimento de um homem tão protegido em sua integridade tem, por outro lado, contribuído para a gênese de um desequilíbrio sistêmico no planeta, como jamais relatado na história.

A cristalização dos conhecimentos científicos durante milênios de lenta contribuição para o acervo cultural médico ocorreu, principalmente, no século passado. O pensamento de homens como Descartes, Bacon, Galileu e John Stewart Mill teve papel preponderante na organização do conhecimento científico atual. A adoção do método científico no empirismo da prática médica por Claude Bernard elevou a Biologia a um estado maior de aceitabilidade social. A ciência tornara-se respeitável, escapando das fronteiras do ocultismo ou do charlatanismo. E a adoção de método científico foi, em verdade, a alavancada que guindou a medicina ao seu estado de prestígio atual.

Os conhecimentos médicos são multifacetados, polivalentes, sendo a razão básica da existência da Medicina da cura das doenças e o alívio dos sintomas. Atividades, portanto, relacionadas à terapêutica. Aí é que ocorreram os grandes avanços éticos relacionados com os experimentos médicos. Em verdade, a ética levava os médicos a selecionar, dentre

os seus tratamentos, aqueles que lhes pareciam mais seguros e eficazes, pois, no cerne dos cânones da Medicina situa-se a preocupação com o bem-estar do doente. Assim sendo, depreendemos que a idéia ética é, realmente, tão antiga quanto os formulários médicos sumerianos, com mais de 7000 anos; os escritos hebraicos, com quase 6000 anos, o Grande Herbario Chinês, com cerca de 4800 anos; o Código de Hamurabi, da medicina babilônica, com quase 4000 anos, entre tantos outros. Destarte, as bases éticas da experimentação terapêutica em seres humanos, é tão antiga quanto a própria medicina. Posteriormente, os reis e administradores assumiram o papel de regulamentadores sobre aspectos de saúde pública relacionados com tratamentos. Desta forma, o Rei Henrique VIII nomeou quatro fiscais do College of Physician of London para verificarem a validade dos medicamentos constantes no "Apothecary Wares, Drugs and Stuffs", em 1540. A primeira legislação correlata da Noruega, por exemplo, data de 1679, através de decreto real. Na Dinamarca, a legislação pioneira é de 1772. A primeira Farmacopéia Geral para Portugal e Domínios foi sancionado em 1794, por D. Maria, a Louca. Trata-se de bons exemplos da extensão da ética à saúde pública através da normatização de condutas técnicas e do controle de qualidade.

O aprofundamento da visão moral e ética da virada do século XX não impediu, no entanto, que o famoso Walter Reed, durante a campanha militar americana em Cuba, inoculasse vírus vivos da febre amarela em soldados visando testar a eficácia da vacina.

Em 1906, finalmente, estabelecia-se a norma-padrão na regulamentação, da aceitabilidade e uso de medicamentos: o "Pure Food Drug and Cosmetics Act" americano, posteriormente aperfeiçoado, em 1938, com a necessidade da irrefutável comprovação da segurança; e, em 1962, com Harry-Kefauver Amendment, que previa, em adição, a comprovação da eficácia de medicamento. Este documento, datado do início deste século foi, sem dúvida, o modelo para praticamente todas as legislações correlatas do mundo atual.

Por outro lado, com o fim da II Guerra, a necessidade de se oficializar em documentos os ideais nascidos na antítese do nazismo fez surgir documentos genéricos de grande beleza estética e que pautavam sobre princípios éticos universais, como a Declaração dos Direitos do Homem. E, no bojo desta, surgiu a Declaração de Nuremberg (1946) e de Genebra (1948), que se tornaram no equivalente médico de ética do pós-Guerra. Posteriormente, a Declaração de Helsinque adotada pela 18ª Assembléia Médica Mundial, em 1964 (OMS), trata especificamente dos princípios de pesquisa médica em seres humanos. Desta forma, esta declaração estabelece que "a finalidade da pesquisa médica envolvendo seres humanos deve ser o aperfeiçoamento do diagnóstico, procedimentos terapêuticos ou profiláticos e a compreensão da etiologia e da patologia da doença. E continua: "o processo médico baseia-se na pesquisa a qual ... alicerça-se, em parte, em experiência envolvendo seres humanos." Assim, "a pesquisa biomédica envolvendo seres humanos ... deve basear-se em experiências de laboratório e com animais". E afirma ainda que "a pesquisa biomédica ... deve ser conduzida somente por pessoas cientificamente especializadas e sob a supervisão de um médico clinicamente competente". "A importância do risco deve estar na proporção do risco inherente para o indivíduo." E determina que "a preocupação pelos interesses de indivíduo deve prevalecer sobre o interesse da ciência e da sociedade". Coloca ainda que "médico deve abster-se de

realizar uma pesquisa médica a menos que esteja seguro que os riscos prováveis são passíveis de previsão e controle". Além disto, estabelece que o indivíduo deve ser informado sobre o desenho de projeto de pesquisa, sobre os riscos em sua percentagem de ocorrência e gravidade. O paciente terá, necessariamente, que dar o seu consentimento para a participação num ensaio clínico. Apesar de este magnífico documento ter sido adotado mundialmente como padrão de ética, as aberrações científicas continuaram a ocorrer como, por exemplo, a injeção, por cientistas israelenses, de células cancerosas em "voluntários" palestinos para testar a possibilidade de geração de anticorpos antineoplásicos.

A Declaração de Tóquio, adotada pela 29ª Assembléia Médica Mundial (OMS), de 1975, revisa a Declaração de Helsinque e acrescenta que prisioneiros estão proibidos de participar de pesquisas médicas. São famosas, por exemplo, as pesquisas médicas realizadas em prisioneiros no estudo da história natural da hepatite virótica ou dos primeiros testes de anticoncepcionais utilizando testosterona, ainda na década de 50.

A nível nacional, norteiam os princípios de ética nas atividades de pesquisa médica o Código de Ética Médica (CEM nº 1.246/88) e a Resolução nº 1, de 1988, do Conselho Nacional de Saúde, ambos baseados na Declaração de Helsinque.

Estruturamos, pois, os pressupostos, do presente projeto nos princípios exarados na Declaração de Helsinque, com algumas aquisições de estudos éticos posteriores. A salvaguarda do voluntário, sob todos os aspectos, foi a nossa preocupação maior. Portanto, ficam previstos mecanismos que impeçam a sua exposição a riscos desconhecidos ou desusadamente elevados. Estabelecemos, também, que todas as despesas advindas do envolvimento do voluntário com a pesquisa devem correr por conta da entidade financiadora ou do responsável técnico. O voluntário será protegido por seguro especialmente estabelecido para a cobertura de acidentes de percurso, sem haver prejuízo de outras sanções cíveis ou penais envolvendo os pesquisadores.

Julgamos que a apropriada penalização dos infratores, segundo o Código Penal Brasileiro (Lei nº 7.209, de 11-7-84), é fator que confere indiscutível eficácia a lei ora projetada.

Adicionamos ao texto do presente projeto, com base em postura já consagrada no nosso Código Civil, em seu art. 4º: "A responsabilidade civil do homem começa do nascimento com vida, mas a lei põe a salvo desde a concepção aos direitos de nascituro", que se coloca de maneira idêntica a Declaração de Genebra (1948), que reconhece a "vida humana, desde a concepção..." a determinação de que ficam vedadas as experimentações de embriões ou fetos humanos, especialmente com fins de manipulação ou de alteração experimental do código genético. Não obstante o fato de que a ciência demonstra quase sempre boas intenções, observa-se que isso não tem impedido o surgimento de terríveis armas de guerra. As idéias eugênicas e aquelas bélicas, políticas e discriminatórias surgem ciclicamente. Além disto, a manipulação do código genético de seres humanos em formação poderá culminar em desastre de proporções inimagináveis. E como tratamos aqui de seres humanos tipificados por personalidade genética característica e única, estes devem ser tratados com o merecido respeito ético e jurídico. O homem deve ser o começo, o meio e o fim das nossas preocupações.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1991. — Senador Francisco Rollemberg.

LEGISLAÇÃO CITADA
CÓDIGO PENAL BRASILEIRO

Art. 132. Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente:

Pena — detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, se o fato não constitui crime mais grave.

Art. 153. Divulgar alguém, sem justa causa, conteúdo de documento particular ou de correspondência confidencial, de que é destinatário ou detentor, e cuja divulgação possa produzir dano a outrem:

Pena — detenção, de 1 (um) a 6 (seis) meses, ou multa.

Parágrafo único. Somente se procede mediante representação.

LEI N° 7.209, DE 11 DE JULHO DE 1984

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, e dá outras provisões.

LEI N° 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 605, DE 1991

Senhor Presidente,

Solicito nos termos da Constituição Federal (art. 55, item III) e do Regimento Interno do Senado Federal (art. 43, inciso II) que seja considerada como licença autorizada o dia 17 de setembro do corrente ano em que me ausentarei dos trabalhos da Casa para, em Fortaleza — Ceará, manter contatos políticos e empresariais com lideranças daquele Estado.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1991. — Senador Albano Franco.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, item II do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

Brasília, 13 de setembro de 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 39, item a do Regimento Interno, cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que estarei ausente

do País entre os dias 15 e 29 de setembro do corrente, ocasião em que participarei da 3ª Conferência da Democracia Parlamentar, a ser realizada em Strasbourg — França.

Cordialmente, — Senador Rachid Saldanha Derzi.

Brasília — DF, 17 de setembro de 1991

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex^a, nos termos do art. 39, alínea a do Regimento Interno, que me ausentarei do País na próxima sexta-feira, dia 20 do corrente, quando farei uma viagem ao Paraguai, onde participarei de solenidades junto ao Presidente daquele país amigo.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex^a meus protestos de estima e distinta consideração. — Senador José Eduardo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — As comunicações lidas vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Na sessão anterior foi lido o Requerimento nº 604, de 1991, do Senador Rachid Saldanha Derzi, de licença para afastar-se dos trabalhos da Casa, a partir de 16 do corrente, pelo prazo de 12 dias.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de quorum.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 43, § 2º do Regimento Interno, defere, na presente data, os Requerimentos nºs 601 e 602, de 1991, do Senador José Eduardo, lidos em 13 do corrente, por não terem sido votados em duas sessões consecutivas, devido à falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Senadores, a Presidência deseja comunicar à Casa que na manhã de hoje, foi realizada reunião do Conselho da República, convocada pelo Senhor Presidente Fernando Collor de Mello.

A esta reunião estive presente na condição de Presidente do Senado Federal, sendo assim membro nato daquele importante colegiado que apreciou, na ocasião, a conjuntura econômica e social do País.

Antecedendo a exposição do Senhor Presidente da República, os Srs. Conselheiros, previamente consultados, alicerçaram em que o Secretário de Economia, Professor Roberto Macedo, fizesse uma ampla exposição em torno do quadro econômico e das medidas que, a seu juízo, necessitam ser adotadas, para que o País ultrapasse esse quadro reconhecidamente adverso.

Após a exposição do Dr. Roberto Macedo, e a sua retirada do recinto, iniciaram-se os debates, nos quais intervieram todos os Srs. Membros do Conselho da República.

O Presidente Fernando Collor de Mello deixou claro, durante a sua exposição, que um elenco de medidas deverá ser submetido ao Congresso Nacional, naturalmente versando sobre alterações que alcançarão a Carta Magna do País.

Permanecemos, portanto, na expectativa do envio dessas proposições pelo Chefe do Poder Executivo, cabendo a nós Senadores, da mesma forma como aos nossos pares na Câmara

dos Deputados, apreciar essa matéria no exercício pleno e irrestrito da soberania do Congresso Nacional.

Faço a presente comunicação para que ela passe a integrar, a partir deste momento, os Anais da Casa, uma vez que fui participante da reunião do Conselho, na condição de Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aluísio Bezerra. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra à nobre Senadora Marluce Pinto. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Garibalde Alves Filho. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Experião Amim. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

A Presidência, antes de conceder a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Eduardo Suplicy, deseja comunicar aos Srs. Senadores que deverá realizar-se hoje, às 19 horas, sessão do Congresso Nacional para apreciação de vetos presidenciais apostos a projetos de lei, projetos de lei de conversão, e cuja apreciação, na última quinta-feira, deixou de ocorrer por inexistência de **quorum** no âmbito da Câmara dos Deputados.

Uma vez mais a Presidência lembra ao Srs. Senadores ser indispensável a apreciação dos vetos do Senhor Presidente da República, ainda mais porque, além daqueles que já se acham incluídos na Ordem do Dia, muitos outros deverão ser inseridos na pauta dos nossos trabalhos, para que, já nas proximidades do termo da sessão legislativa, quando muitas proposições deverão exigir uma redobrada atenção dos Srs. Senadores e Deputados, seria realmente de bom alvitre, até mesmo por um imperativo do espírito público de nossos parlamentares, que apreciássemos todas as matérias e nenhuma delas ficasse pendente de deliberação por parte do Congresso Nacional.

Na manhã de hoje mantivemos contato com o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados e também S. Ex^a partilhou da preocupação de que devemos, com essa antecipação, iniciar a apreciação de matérias polêmicas ou não, mas que estejam em condições de ser examinadas, discutidas e votadas pelo Plenário, a fim de que não haja, como nas sessões legislativas passadas, a reedição de todos aqueles episódios que dificultavam um estudo acurado das matérias submetidas à deliberação, tanto do Senado Federal como da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional, que são da sua pertinência exclusiva.

Portanto, como Presidente do Senado Federal, já a esta altura do ano legislativo, eu me permito fazer uma advertência, mais do que uma advertência, um apelo aos Srs. Senadores, no sentido de que no âmbito das Comissões e nos plenários, iniciemos a apreciação de todas as matérias que aguardam o parecer e o voto de Plenário, pois à proporção que nos aproximarmos do término do período legislativo, com essa perspectiva de apreciação de emendas constitucionais e envia-

das pelo Senhor Presidente da República, haverá inevitável sobrecarga de trabalho no Senado Federal e no Congresso Nacional.

Fica aqui, já neste momento, o apelo do Presidente da Casa aos seus eminentes Colegas, no sentido de que apresentemos o exame de todas as proposições submetidas, quer ao exame do Senado Federal quer ao Congresso Nacional.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Epitácio Cafeteira.

Ó SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PDC — MA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, levanto uma questão de ordem ao Presidente da Casa, embora seja também V. Ex^a um Conselheiro da República.

É que me causa uma certa estranheza, a respeito do programa de privatização das empresas brasileiras, a forma contundente como o Sr. Dr. Eduardo Modiano, que hoje compareceu à televisão falava de uma pesquisa mostrando que o povo apoia a privatização de empresas. Como o assunto está hoje entregue às duas Casas do Congresso, no que tange à licitação para que, no dia 24, seja privatizada a Usiminas, gostaria de ouvir alguma notícia sobre como pensa o Presidente da Casa, porque, ao mesmo tempo em que se vai iniciar a privatização de uma empresa lucrativa, que continua dando lucro, abre-se oportunidade para essa nova moeda que é o Título da Dívida Agrária, não se cuida da privatização daquelas que estão dando realmente despesas à União.

V. Ex^a, como Senador, veio de uma reunião no Conselho da República, onde o Governo externou suas apreensões com as despesas que está tendo. Então, não seria o caso de se perguntar: por que não se privatizam essas empresas que estão no vermelho, e vai privatizar a que está dando lucro?

Enfim, o que gostaria de ouvir do meu Presidente seria a informação de como pretende se portar o Legislativo quanto à solicitação do Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Epitácio Cafeteira, vou responder à indagação de V. Ex^a, informando-o de que na sessão de ontem, trazido à colação pelos nobres Senadores Pedro Simon, Esperidião Amin, Nelson Carneiro e Jutahy Magalhães, ofereci à Casa os esclarecimentos iniciais sobre a tramitação de uma postulação emanada da Procuradoria-Geral da República, segundo a qual o Congresso poderia aplicar, se assim desejasse os seus integrantes, o disposto no item V do art. 49 da Carta Magna, uma vez que, do entendimento do Subprocurador-Geral da República, Dr. Álvaro Augusto Ribeiro Costa, entendimento que foi chancelado pelo Procurador-Geral da República, teria ocorrido, no caso, uma exorbitância do poder regulamentar por parte do Poder Executivo, e, em função disso, caberia ao Congresso Nacional nulificar esses atos normativos que teriam extrapolado o disposto na Lei de 12 de abril de 1990, aquela que dispunha sobre o Plano de Desestatização de Empresas Brasileiras. Informo mais a V. Ex^a, que o expediente do Procurador Aristides Junqueira Alvarenga foi lido na sessão de ontem e o seu encaminhamento se processará durante o dia de hoje, após uma reunião que será realizada às 16 horas no Gabinete da Presidência, com os líderes das várias bancadas que compõem o Senado Federal.

Como a tramitação dessa matéria deve, simultaneamente, ocorrer na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, já que em ambas as Casas existe proposição disciplinando-a — no Senado, o projeto de decreto legislativo é da lavra da eminentíssima Senadora Júnia Marise, e, na Câmara dos Deputados, o projeto tem o patrocínio de vários Srs. Deputados, com o apoio, ao que se sabe, para o rito regimental da urgência urgentíssima, de 258 Srs. Parlamentares, — é possível que essa matéria, lá como aqui, seja apreciada nas próximas horas.

A intenção da Presidência, já externada no primeiro momento, foi de promover o acoplamento regimental da representação do Procurador da República ao Projeto Júnia Marise, e é possível que idêntico posicionamento seja adotado no âmbito da Câmara dos Deputados, sem prejuízo de uma apreciação que seria processada em torno, exclusivamente, da representação do Sr. Procurador da República.

V. Ex^a há de convir que embora houvesse interesse de uma decisão de pronto, o Presidente não poderia, abruptamente, decidir em torno dessa proposição. Evidentemente, no contato com as lideranças, a ocorrer às 16 horas de hoje, recolheremos uma impressão pressão inicial para que seja ela levada pelos líderes e pelo próprio Presidente ao conhecimento de todos os 80 Srs. Senadores que compõem o Senado Federal.

A intervenção de V. Ex^a é indiscutivelmente oportuna, e nós esperamos, ainda na tarde de hoje, conhecer, pela manifestação dos líderes, esse posicionamento inicial do Senado Federal, e amanhã, às 10 horas, uma idêntica reunião se processará no âmbito da Câmara dos Deputados, convocada pelo seu ilustre Presidente, o nobre Deputado Ibsen Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, desejo externar não só os meus sentimentos de pesar, mas também a minha estupefação diante do crime cometido em Maceió, Alagoas, na última semana, quando o Analista de Finanças e Controle de Delegacia do Tesouro Nacional, o Sr. Antônio Roque Matos, de 33 anos de idade, foi morto barbaramente pelo fazendeiro e médico veterinário Etevaldo Balbino da Silva. Tal assassinato ocorreu em função de discussão em que aquele fazendeiro resolveu mostrar o seu ressentimento diante da possibilidade — que nem era o que estava acontecendo — de a Delegacia do Tesouro Nacional estar fazendo apurações sobre a família da Sr^a Rosane Malta Collor. Aconteceu de o Sr. Etevaldo Balbino da Silva ter convidado, aquele que era o seu vizinho de andar no edifício, para tomar um drinque na sua residência. De repente, ao saber que ele trabalhava na Receita Federal, avaliou então que já seria um caso de perseguição. Seria até um trabalho perfeitamente normal de um fiscal das rendas, um funcionário do Tesouro Nacional, que, infelizmente, foi vitimado.

Este lamentável fato acontece no momento em que o próprio Governo anuncia estar enviando ao Congresso Nacional uma mensagem procurando derrubar a estabilidade dos servidores públicos.

Ainda hoje, recebi a visita de colegas do Sr. Antônio Roque Matos, extremamente preocupados com esse tipo de acontecimento, de atentado que passa a acontecer com aqueles que cumprem com o seu dever de fiscalizar, dever de cada servidor desta Nação.

É extremamente importante que as autoridades federais ou estaduais, especialmente em Alagoas, façam a devida apura-

ração desse episódio, em clima de imparcialidade e que seja feita justiça.

Queremos salientar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que tem havido uma disparidade de tratamento em relação a pessoas que cometem crimes em nosso País e outras que são acusadas de homicídio. Há pessoas que, comprovadamente, foram flagradas cometendo homicídio e pessoas que, apesar de não terem sido flagradas, não havendo comprovação de que teriam cometido qualquer homicídio, estão até hoje detidas. Por exemplo, quatro trabalhadores rurais, quatro trabalhadores sem terra que estiveram nas manifestações que, há aproximadamente um ano ocorreram na cidade de Porto Alegre, os quais segundo o testemunho de tantas pessoas, não poderiam ter sido apontados como culpados da morte de um policial militar naquela cidade, e que até hoje, apesar de não haver provas, encontram-se presos em Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Por outro lado, há pessoas que cometem crimes e não estão detidas, como é o caso do próprio Sr. Etevaldo Balbino da Silva que, salvo informação mais atualizada, até hoje ainda se encontra solto, embora esse seja tipicamente um caso de prisão preventiva, pois houve testemunhas que presenciaram o homicídio, inclusive a própria mulher da vítima.

Queremos, portanto, externar a nossa solidariedade e dizer da importância desse crime ser devidamente apurado.

Gostaria ainda de salientar que não há por que se estar acusando o Prefeito de Canapi por ter desvendado irregularidades na LBA de Alagoas, ele, que também foi vítima de atentado. O importante é apurar as irregularidades propriamente ditas.

Gostaria também, Sr. Presidente, de reiterar que, em que pesem as providências que o Presidente Mauro Benevides informou-nos que estava tomando junto ao Governo Federal para que fosse acionado o pleno direito de acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira da União, até agora essa providência não foi tomada pelo Governo Federal.

Hoje vou provar, Sr. Presidente, que de nada adiantará o Governo tentar evitar esse pleno acesso ao Siafi, porque temos meios regimentais de exigir essas informações. Assim sendo, dou entrada, neste momento, Sr. Presidente, em requerimento no seguinte teor:

“REQUERIMENTO

Requeiro, nos termos do art. 50, § 1º, Constituição Federal e art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, ao Sr. Secretário de Desenvolvimento Regional da Presidência da República, sejam prestadas as seguintes informações:

1. Envio de todas as notas de empenho detalhadas, emitidas pelas unidades gestoras listadas em anexo, no período de 15 de março de 1990 a 30 de setembro de 1991.

Justificação

Encontra-se tramitando no Congresso Nacional a prestação de contas do Presidente da República. De acordo com o relatório elaborado pelo Ministro Homero Santos, do Tribunal de Contas da União, várias irregularidades foram apontadas, sem, entretanto, terem sido devidamente verificadas e analisadas. Considerando que o art. 49, inciso IX, da Constituição Federal reza que:

“É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

IX — Julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo.”

Considerando ainda que o Departamento do Tesouro Nacional restringiu, de forma unilateral e arbitrária o acesso do Congresso Nacional às informações contidas no SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira da União.

E visando ao cumprimento de nossos deveres constitucionais, além da responsabilidade a nós delegada, quando de nossa eleição pelo povo de nossos Estados, imprescindíveis constituem-se as informações aqui referidas para que se possa proceder a uma análise objetiva e transparente das contas da República.

ANEXO

Unidade Gestora

Código

- 400901 Secretaria de Desenvolvimento Regional/PR
- 400902 Secretaria do Desenvolvimento Regional/Orc.Fin.
- 400903 SDR/PR — Dep. Assuntos Inter-Regionais
- 400904 SDR/PR — Dep. Desenvolvimento Regional
- 400905 SDR-Dep. de Programas e Projetos Especiais
- 400906 SDR/Departamento de Assuntos Sucroalcooleiros
- 193017 Superintendência do Desenv. do Nordeste
- 193018 Superintendência do Desenv. do Nordeste
- 193019 Superintendência do Desenv. do Nordeste
- 193020 Superintendência do Desen. do Nordeste
- 193021 Superintendência do Desenv. do Nordeste
- 193022 Superintendência do Desenv. do Nordeste/BA
- 193023 Sudene — Montes Claros/MG
- 193024 Superintendência do Desenv. do Nordeste — RJ
- 193025 Superintendência do Desenv. do Nordeste — SP
- 193026 Superintendência do Desenv. do Nordeste — DF
- 193139 Superintendência do Desenv. do Nordeste — UO
- 193140 Secretaria do Conselho Deliberativo
- 193141 Gabinete da Superintendência
- 193142 Procuradoria
- 193143 Auditoria
- 193144 Assessoria de Segurança e Informações
- 193145 Coordenadoria de Comunicação Social
- 193146 Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional
- 193147 Coordenadoria de Cooperação Internacional
- 193148 Dep. de Planejamento Político Institucional
- 193149 Dep. de Planejamento Sub-Regional Urbano
- 193150 Dep. de Planejamento Sócio-Econômico
- 193151 Dep. de Planejamento em Ciência e Tecnologia
- 193152 Dep. de Planejamento de Recursos Naturais
- 193153 Assessoria Técnica
- 193154 Dep. de Planejamento Orçamentário e Financeiro
- 193155 Dep. de Planejamento Agrícola e Abastecimento
- 193156 Dep. de Planejamento Industrial
- 193157 Dep. de Planejamento Infra-Estrutura e Serviços Econômicos
- 193158 Dep. de Planejamento Infra-Estrutura e Serviços Sociais
- 193159 Dep. de Programas e Projetos
- 193160 Dep. de Projetos Industriais I
- 193161 Dep. de projetos Industriais II
- 193162 Dep. de Projetos Agropecuários
- 193163 Dep. de Projetos Agroindustriais
- 193164 Dep. de Projetos Especiais
- 193165 Dep. de Programação e Controle
- 193166 Dep. de Projetos de Agricultura Irrigada
- 193167 Dep. de Programação e Supervisão
- 193168 Dep. de Apoio à Produção
- 193169 Dep. de Recursos Hídricos

- 193170 Dep. de Administração e Controle
- 193171 Coordenadoria de Recuperação de Áreas
- 193172 Dep. de Coord. Prog. de Ap. Org. Peq. Prod. R. Nord.
- 193173 Dep. de Coord. do Programa Padre Cícero
- 193174 Coordenadoria de Defesa Civil
- 193175 Centro de Educ. /Saúde e Bem-Estar do Servidor
- 193176 Centro de Desenvolvimento de Pessoal
- 193177 Divisão de Cargos e Salários
- 193178 Divisão de Controle de Pessoal
- 193179 Departamento Financeiro
- 193180 Departamento de Administração
- 193181 Departamento de Serviços Gerais
- 193182 Coordenadoria de Informática
- 193184 Unidade de Organização e Planejamento
- 193185 Unidade de Organização e Planejamento — UOP
- 193200 Diretoria de Planejamento Global
- 193201 Diretoria de Administração de Incentivos
- 193202 Dir. de Prog. de Apoio ao Peq. Produtor Rural
- 193203 Diretoria de Projetos Especiais
- 193204 Diretoria de Administração Geral
- 198004 Sudene — Diferença da Integração
- 193011 Superintendência do Desenv. da Amazônia
- 193012 Superintendência do Desenv. da Amazônia — PA
- 193013 Superintendência do Desenv. da Amazônia — RJ
- 193014 Superintendência do Desenv. da Amazônia — SP
- 193015 Superintendência do Desenv. da Amazônia — DF
- 193028 Superintendência da Zona Franca de Manaus/AM
- 185001 Instituto Brasileiro de Turismo/RJ
- 187002 Fundo Geral de Turismo — FUNGETUR

Sala das Sessões, — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.”

A cada dia, Sr. Presidente, enquanto não for ligado o pleno acesso ao Siafi, estaremos apresentando requerimentos para cada uma das unidades governamentais, mostrando que, caso seja novamente permitido o pleno acesso ao Siafi, requerimentos dessa ordem não mais se farão necessários, pois a informação estará de pronto, como deveria ser-lo, nas mãos de qualquer membro do Congresso Nacional e, em especial, de qualquer membro do Senado Federal.

Mas continuo a insistir, Sr. Presidente, na importância da Mesa Diretora levar adiante a sua determinação, ainda mais diante das palavras do Presidente Mauro Benevides que, ainda na última quinta-feira, disse que não mais permitiria a procrastinação da resolução desse problema, ainda mais porque o Ministro Marcílio Marques Moreira, há mais de 10 dias, afirmara, por ocasião da sua ida ao Japão, que logo resolveria esse problema. Como ainda não o resolveu, sentimo-nos obrigados a insistir na defesa das prerrogativas do Senado Federal.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

- Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Aureo Mello
- Coutinho Jorge — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy
- Eduardo Suplicy — Elcio Alvares — Esperidião Amin
- Iram Saraiwa — Irapuan Costa Júnior — Jonas Pinheiro
- José Richa — Júnia Marise — Lucídio Portella — Márcio Lacerda — Nelson Wedekin — Onofre Quinnan — Ronan Tito — Teotônio Vilela Filho.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Através do Ofício nº 761, de 16 do corrente mês, o Presidente da Câmara dos Deputados encaminhou ao Senado o Parecer nº 18, de 1990, da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, segundo o qual sujeitam-se à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição, as concessões para exploração do serviço especial de televisão por assinatura.

A matéria será despachada, para conhecimento, à Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 102, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1991 (nº 380/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio e Televisão Norte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário, da Comissão de Educação.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 3 do corrente.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 334, DE 1991 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1991 (nº 380, de 1990, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1991 (nº 380, de 1990, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio e Televisão Norte Ltda., para explorar serviço

de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de setembro de 1991.
— Mauro Benevides, Presidente — Dirceu Carneiro, Relator
— Iram Saraiva — Meira Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 334, DE 1991

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1991 (nº 380, de 1990, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1991

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio e Televisão Norte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.975, de 21 de fevereiro de 1990, que outorga concessão à Rádio e Televisão Norte Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 2:

— 2 —

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1988 (nº 315/88, naquela Casa), de autoria do Senador Affonso Camargo, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 2 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, tendo

PARECER, sob nº 250, de 1991, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, contrário.

Antes de submeter à votação a matéria, cabe à Presidência esclarecer que, de acordo com o disposto no art. 287 do Regimento Interno do Senado Federal, o substitutivo da Câmara dos Deputados será tratado como série de emendas, em correspondência com os dispositivos do Senado Federal, assim aplicando-se as disposições regimentais, conforme V. Ex^es podem verificar no quadro comparativo distribuído aos Srs. Senadores. Temos que considerar duas emendas: uma, substitutiva da alínea a, parágrafo único, art. 118 da Lei nº 5.682, de 1971, constante do art. 1º do projeto; e outra, supressiva da alínea c, do referido parágrafo, também do art. 1º do projeto.

Com estes esclarecimentos, passaremos à votação da emenda substitutiva da alínea a.

Em votação a emenda substitutiva da alínea a, oriunda da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação a emenda supressiva da alínea c, oriunda da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

Altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As alíneas a e c do parágrafo único do art. 118 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, alterada pela Lei nº 6.339, de 1º de julho de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 118.

Parágrafo único.

a) as transmissões serão realizadas em rede e anualmente, por iniciativa e sob responsabilidade dos Diretórios Regionais e Nacionais, atendidas as seguintes condições:

I — o Partido que tenha eleito representante na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal ou que conte com bancada composta por, no mínimo, dez membros do Congresso Nacional poderá utilizar, em âmbito nacional, duas transmissões de sessenta minutos, cada, facultada a divisão em quatro transmissões de trinta minutos;

II — o Partido que tenha eleito em cada Estado representante às Assembleias Legislativas ou que conte com bancada composta por cinco por cento do total dos Deputados Estaduais, desprezada a fração e com o mínimo de dois Deputados ou obtido um por cento dos votos na última eleição proporcional poderá utilizar, em âmbito regional, uma transmissão de sessenta minutos, facultada a divisão em duas transmissões de trinta minutos;

III — o Partido que tenha obtido um por cento dos votos na última eleição para a Câmara dos Deputados, em cada território e no Distrito Federal, poderá utilizar, no âmbito respectivo, uma transmissão de sessenta minutos, facultada a divisão em duas transmissões de trinta minutos;

b)

c) não será permitida a transmissão de congressos ou sessões públicas realizadas nos anos de eleições gerais, de âmbito estadual ou municipal, nos cento e oitenta dias que antecedam as eleições e até quarenta e cinco dias depois do pleito, sendo, nesses anos, o tempo de transmissão reduzido de sessenta para trinta minutos;

.....

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 3:

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1991 (nº 94/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto da Convenção entre os Governos da República Federativa do Brasil e a República da Coréia, Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, firmada em Seul, a 7 de março de 1989, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 316, de 1991, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 13 do corrente.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 80, DE 1991

(Nº 94/89, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção entre os Governos da República Federativa do Brasil e a República da Coréia Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, firmada em Seul, a 7 de março de 1989.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, firmada em Seul, a 7 de março de 1989.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possa resultar em revisão da Convenção, bem como aqueles que se destinem a estabelecer ajustes complementares.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 4:

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 490, de 1991, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 40, de 1991, de sua autoria, que suspende temporariamente os limites previstos no art. 3º da Resolução nº 58, de 1990.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 606, DE 1991

Nos termos do art. 315, combinado com o art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da votação do Requerimento nº 490, de 1991, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, que solicita a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Resolução nº 40, de 1991, que suspende, temporariamente, os limites previstos no art. 3º, da Resolução nº

58, de 1990, a fim de ser feita na sessão de 17 de outubro vindouro.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1991. — Elcio Álvares.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação o requerimento.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, eu gostaria de um esclarecimento.

O Senador Ronaldo Aragão requereu a inclusão da resolução nº 40 na Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sim.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — E o Senador Elcio Álvares está requerendo que vá para o dia 17 de outubro vindouro?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sim, para o dia 17 de outubro.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — (Certo, nada a opor, estamos de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia na data atrasada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 5:

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 491, do Senador José Fogaça, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 56, 145 e 173 de 1991, de autoria, respectivamente, dos Senadores Jutahy Magalhães, Márcio Lacerda e Josaphat Marinho, que dispõem sobre a liberdade de manifestação de pensamento, de informação, de opinião, disciplinam a responsabilidade dos meios de comunicação, e dão outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, os Projetos de Lei do Senado nºs 56, 145 e 173, de 1991, passarão a tramitar em conjunto.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra V. Ex^a

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Pela ordem.) — Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem, tendo em vista o que consta do espelho da Ordem do Dia, no item nº 5, faz referência ao requerimento nº 491, de 91, que V. Ex^a submeteu à votação e acaba de ser aprovado. Acontece que no anexo ao espelho da Ordem do Dia, figura como nº 5, o Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1991. Parece assim, que houve um equívoco. Apenas indagaria a V. Ex^a se este projeto de lei, anexo à Ordem do Dia, vai ser ou não votado hoje.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A solicitação que faz o requerimento é apenas de tramitação conjunta, que foi aprovada; de agora em diante, a matéria tramitará conjuntamente.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, não é bem isso. Não fui claro.

Estou dizendo a V. Ex^a, que o requerimento figura no espelho da Ordem do Dia, não no anexo à Ordem do Dia. Nas matérias anexas, sob o nº 5, figura o Projeto de Lei do Senado nº 56 e não o requerimento.

Quanto à aprovação nada tenho a opor. Pergunto se não houve equívoco: esse Projeto de Lei do Senado nº 56, que figura no anexo à Ordem do Dia sob o nº 5, vai ou não ser votado?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Ilustre Líder Chagas Rodrigues, o item 5 da pauta não trata de votação de matéria, e, sim, de um requerimento que versa sobre as matérias. Portanto, ele não vai ser apreciado.

O Projeto de Lei do Senado nº 56, não será apreciado no seu mérito nesta sessão de hoje. Apenas decidiremos sobre o procedimento de tramitação, em conjunto, de ora em diante, já que o requerimento do item nº 5 foi aprovado.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, queira perdoar-me. Não quero, absolutamente, dialogar com a Mesa.

V. Ex^a está lendo a Ordem do Dia; eu pediria que lesse o nº 5, do anexo à Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Ex^a constata que faltou requerimento nesse processado?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Constatô que está sob o nº 5 outra matéria: Projeto de Lei do Senado nº 56.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Mas essa matéria trata da tramitação conjunta. São três matérias que tramitarão conjuntamente de agora em diante.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Não é isso, Sr. Presidente. Lerei o que figura no processo da Ordem do Dia, pedindo aos assessores que mostrem ao Sr. Presidente a Ordem do Dia com os processos anexos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência tem em mãos a Ordem do Dia distribuída na Casa.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — O nº 5 do anexo é o Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1991, que “Revoga o § 3º do art. 20 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967”, enquanto o nº 5 do espelho da Ordem do Dia trata do Requerimento nº 491, de 1991.

Entretanto acabo de receber o esclarecimento da assessoria.

Muito obrigado.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela questão suscitada pelo Senador Chagas Rodrigues, está claro que há apenas uma falha: o requerimento de tramitação de matéria conjunta não se encontra no item 5. Falta no item 5 o requerimento referente ao anexo que deveria estar. Tem razão o Senador Chagas Rodrigues quando verifica que estamos votando e não encontramos a matéria principal, que é o requerimento de tramitação conjunta nos anexos. Mas considero que ficou tudo devidamente esclarecido.

Como essa matéria é de larga importância, a Liderança do PMDB declara ao Senado que terá, no momento oportuno,

muitas considerações a tecer, além das expendidas no parecer do Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 6:

— 6 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1991, de autoria do Senador Affonso Camargo e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso III, § 2º, do art. 155 da Constituição Federal.

A Presidência esclarece ao Plenário que durante o prazo regimental foi apresentada uma emenda à proposta de emenda à Constituição.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 6 de junho passado.

Passa-se à votação da matéria que, nos termos do disposto no art. 354 do Regimento Interno, depende, para a sua aprovação, do voto favorável de 3/5 da composição da Casa, podendo ser feita pelo processo eletrônico.

A votação será realizada pelo processo eletrônico.

Os Srs. Senadores devem ocupar os seus lugares. (Pausa.) Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, é o item 6 que estamos votando?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — É o item 6 da pauta.

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Epitácio Cafeteira
Jutahy Magalhães
Telmo Vieira

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel
Aureo Mello
Beni Veras
César Dias
Chagas Rodrigues
Cid Carvalho
Henrique Almeida
Ney Maranhão
Ronaldo Aragão

ABSTÉM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Divaldo Suruagy
Nabor Júnior
Onofre Quinlan

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Votaram "Sim" 3 Srs. Senadores; "Não" 9; Abstenções 3.

Total de votos: 15.

Não houve quorum.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campainhas para a chamada dos Srs. Senadores a plenário, para votação nominal.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15h30min, a sessão é reaberta às 15h40 min.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está reaberta a sessão.

Solicito a todos os Srs. Senadores que ocupem os seus lugares para a votação nominal.

Em votação a proposta de emenda à Constituição, em primeiro turno, sem prejuízo da emenda.

O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para falar a respeito da votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Vivemos já há algum tempo esse problema do quorum para proposta de emenda à Constituição.

Eu perguntaria à Mesa qual é o quorum mínimo para votar, ou seja, quantos senadores representam os 60% do total de senadores da Casa?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Quarenta e nove é o número mínimo. Temos 62 Srs. Senadores na Casa.

O SR. AFFONSO CAMARGO — O problema de quem apresenta uma proposta de emenda, como é o meu caso agora, é que, se houver 49 senadores presentes, teremos de ter todos os votos favoráveis. Portanto, acredito — já foi conversado várias vezes — que deveríamos fazer um entendimento com as lideranças, no sentido de votarmos as propostas de emenda à Constituição, no momento em que todos os Srs. Senadores foram convocados. Se tivermos, aqui, 81 Srs. Senadores e 60% estiverem a favor da proposta, ela não será aprovada. Vamos precisar de 100% dos Srs. Senadores para aprovar a proposta.

Esta é a minha preocupação. Não tenho, realmente, idéia de quantos Srs. Senadores estão aqui. Acredito que não há 49. Portanto, estou tranquilo. Fico em contradição, ou seja, torcendo para que não haja número.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esta matéria é, sem dúvida, da maior importância. Portanto, seria interessante, já que não temos número para apreciá-la de modo satisfatório, ou seja, para deliberarmos com a devida dignidade, que nos abstivéssemos de votar — pois é impossível, com o quorum presente, determinar o destino digno dessa emenda do Senador Affonso Camargo — e apreciássemos a matéria em dia que a Casa estivesse mais cheia.

A Liderança do PMDB tem essa preocupação com a natureza da emenda que tem cunho social de grande destaque e importância, como todos estão compreendendo. Mas será impossível um exato e justo exame de uma emenda tão importante com esse quorum. Por isso, a Liderança do PMDB libera os seus integrantes para que votem da maneira como desejarem ou que não votem, dando uma nova oportunidade a essa emenda, com a Casa repleta.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A questão de ordem de V. Ex^a, por si só, esclarece a Casa.

Em votação a Proposta de Emenda à Constituição nº 2/91, em primeiro turno, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento
 Divaldo Suruagy
 Eduardo Suplicy
 Élcio Tavares
 Epitácio Cafeteira
 Esperidião Amin
 Gerson Camata
 Guilherme Palmeira
 João França
 Josaphat Marinho
 José Richa
 Levy Dias
 Mário Covas
 Nabor Júnior
 Nelson Wedekin
 José Paulo Bisol
 Telmo Vieira
 Teotônio Vilela Filho

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Antônio Mariz
 Áureo Mello
 Chagas Rodrigues
 Ney Maranhão

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Votaram "Sim" 18 Srs. Senadores; e "Não" 4.

Não houve abstenção.

Total de votos: 22

Não houve quorum.

A matéria voltará à Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 7:

— 7 —

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa e outros Senhores Senadores, que cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências. (Dependendo da votação do Requerimento nº 603/91, de adiamento da discussão.)

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.
 (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia na data aprazada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel.

O SR. ALMIR GABRIEL (PSDB — PA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho em mãos, um documento da Coordenadoria de Doenças Sexualmente Transmissíveis — AIDS, do Ministério da Saúde, sobre a situação alarmante da epidemia de AIDS no Brasil.

Somos hoje, o terceiro país do mundo em número de casos acumulados da doença, somente ultrapassados pelos Estados Unidos e Uganda. Anualmente, o número de casos tem acrescido e, o que é pior, mudado seus padrões epidemiológicos, ampliando sua incidência além dos tradicionais grupos de risco. Até junho do ano passado, no Brasil, haviam sido registrados 19.361 casos da doença. Somente em 1990 registra-

ram-se 5.498 casos novos, contra 4.654 em 1989, 3.627 em 1988, 2.200 em 1987, 952 em 1986 e 630 entre 1980 a 1985. Portanto, a incidência tem crescido vertiginosamente, ano a ano.

Se no início, no Brasil a AIDS atingia principalmente homossexuais masculinos, de classe média e média alta, usuários de drogas injetáveis e politransfundidos de sangue e hemoderivados, particularmente os hemofílicos, nos últimos anos começou a atingir a população geral heterossexual, tanto masculina, como feminina. Entre 1980 e 1986, eram apenas 5% dos casos. Em 1991 já são 19%. O que é muito grave é o fato de a epidemia tornar-se incontrolável, quando começa a atingir porções significativas da população geral, heterossexual.

Outra mudança no padrão epidemiológico é a incidência crescente entre as mulheres brasileiras.

Em 1983, a relação entre os homens e mulheres acometidas era de 122 para 1, em 1985 passou de 30 para 1 e em 1990 chegou a 8 para 1.

O aumento do percentual de mulheres infectadas gera um enorme problema social. Em torno de um terço dos filhos dessas mulheres nascem infectados e desenvolvem AIDS a partir dos 6 meses de idade, matando antes dos 2 anos, com muito sofrimento. Os que não se infectaram ficarão órfão precocemente. A transmissão perinatal que praticamente inexistia no Brasil em 1985, já atinge 2% do total de casos de AIDS, o crescimento do número de mulheres infectadas em idade fértil permite prever o problema dos "Órfãos de AIDS" no Brasil, com repercussões sociais e humanas de gigantescas dimensões.

A Organização Mundial da Saúde estima que até o final desta década, mais de 10 milhões de órfãos da AIDS existirão no mundo.

Os adolescentes estão também sendo rapidamente atingidos, por meio da transmissão por drogas e sexo.

Além do crescimento alarmante de doentes no Brasil — 0,24 por 1 milhão de habitantes em 1983 para 36,6 em 1990 — muito mais preocupante é o número de infectados que já existem no País — estimado em 500 a 700 mil pessoas e o número das que estão sendo infectadas hoje, o que poderia ser evitado. Bons programas educativos estudados pela Organização Mundial de Saúde, revelam redução em mais de 50% da infecção que ocorreria se nada fosse feito. Um esforço nacional poderia reduzir significativamente a transmissão no Brasil.

A disseminação heterossexual da doença é muito grave. Numa pesquisa realizada entre prostitutas de baixa renda no Rio de Janeiro mostrou que 9% das mulheres estudadas estavam infectadas. Todas eram assintomáticas e nem sequer sabiam que estavam infectadas.

Cada uma tinha em média quarenta e três clientes por semana. Ou seja, mais de dois mil parceiros por ano.

A capacidade atual de atendimento da rede de serviços de saúde no Brasil não é suficiente para prestar assistência médica em geral à população, quanto mais a pacientes de AIDS que necessitam maiores cuidados e são mais dispensados que a média dos outros doentes. Esta rede não suportará um aumento expressivo da demanda de doentes de AIDS. Lembramos ainda que os planos de saúde privados existentes no País excluem o pagamento de despesas com doentes de AIDS. Ou estes doentes arcaram com as despesas elevadas ou recorrem ao setor público, tão precariamente instalado no momento.

Os custos econômicos da epidemia de AIDS poderão ser devastadores. O custo de um paciente sem inclusão de AZT ou de medicamentos importados, está em torno de doze mil dólares por ano.

Os custos indiretos da doença são ainda maiores. A doença mata principalmente pessoas entre 25 a 35 anos em plena atividade produtiva.

Nos Estados Unidos, os custos indiretos da AIDS foram calculados na base de 6 a 8 vezes os diretos. Em 1992, naquele país, estão previstos despendidos diretos de 12 bilhões de dólares com doentes de AIDS e 70 bilhões para custos indiretos.

Na África, segundo a OMS, a epidemia de AIDS já está afetando o crescimento populacional de vários países.

O Brasil corre o risco de perder o controle da epidemia se nada for feito imediatamente.

Segundo o Dr. Michael Merson, diretor do Programa Mundial da AIDS da OMS, recentemente em visita ao Brasil e que esteve em meu gabinete, nosso país não pode esperar que a situação se torne caótica para então tomar medidas de controle como muitos países da África e da Ásia. Será tarde demais. Alguns países africanos estão com suas economias inviabilizadas por causa da AIDS, a indústria de turismo está falido e os investimentos externos são nulos onde a epidemia está fora de controle.

Em alguns países da África, 30% da população está infectada.

O infectado de hoje é o doente de amanhã. Cinquenta por cento, entre 9 a 10 anos de infecção adoecem. Estimando-se que haja no Brasil 700 mil infectados pelo vírus, que ainda não desenvolveram a doença, até o final de 1995 devemos esperar mais de 90 mil casos novos de AIDS. Será caótica a assistência médica e hospitalar a estes doentes.

As estimativas são estarrecedoras. Em cerca de 15 anos, o vírus da AIDS infectou de 8 a 10 milhões de pessoas, segundo a Organização Mundial da Saúde.

A estimativa atual é 1.200.000 doentes. Aquela Organização tem registrado apenas 400.000 casos. Sabe-se porém que mais da metade dos casos não é notificada.

A principal causa de morte entre adultos jovens de 20 a 40 anos é atualmente a AIDS, em muitas cidades de grande porte na Austrália, Estados Unidos e Europa Ocidental. Em 1988, em Nova York a AIDS foi a principal causa de morte entre indivíduos de 25 a 34 anos de idade, de ambos os sexos.

Na África, vários países ao Sul do Saara têm tido um aumento da mortalidade infantil em até 50%, devido à AIDS, neutralizando todos os esforços dispendidos para redução da mortalidade infantil por diarréia e doenças infecciosas controláveis por imunização nos últimos anos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso que o Governo, o Congresso Nacional e a sociedade se mobilizem para evitar em nosso País a catástrofe que se está prevenindo.

Não pode faltar recursos para educação da população. É preciso utilizar-se dos meios de comunicação de massa para conscientizar a população do risco da AIDS e dos meios para evitá-la. É preciso também recursos para assistência aos doentes.

O Brasil dispõe de requisitos favoráveis para disseminação da doença: urbanização acelerada da população, trinta milhões de analfabetos, concentração de renda que gera enorme quantidade de pobres e miseráveis, prostituição e consumo crescente de drogas, migração inter-regional intensa.

É necessário um amplo programa contínuo de conscientização nacional sobre AIDS e particularmente para os grupos

de maior risco: prostitutas, usuários de drogas, homossexuais, crianças de rua garimpeiros, etc. É fundamental que toda transfusão de sangue no Brasil seja testada para o vírus da AIDS.

É preciso ter facilidades para o diagnóstico da infecção e acompanhamento dos casos com ambulatórios capazes de orientar os portadores do vírus e tratamento precoce das complicações. É preciso de hospitais-dia para tratamento em regime de semi-internato e mais leitos hospitalares para atendimento dos casos que deles necessitam.

O envolvimento efetivo e constante de todas as instituições nacionais é necessário para reverter este quadro sombrio que nos ameaça. São precisos também recursos financeiros volumosos. Estima-se o montante de 100 milhões de dólares, para um programa efetivo.

Peço veementemente a atenção do Sr. Ministro da Saúde para esta prioridade; na medida em que para o Orçamento de 1992 o Ministério da Saúde propõe importância relativamente grande de 280 bilhões de cruzeiros destinados aos CIAC e, apenas, 10 bilhões de cruzeiros para o hemocentros.

Há possibilidades de intervenção que não devem ser perdidas. Pode ser que, daqui a alguns anos, já seja tarde demais.

Ao mesmo tempo que devemos lutar contra a miséria, a injustiça, o analfabetismo, o desemprego, a promiscuidade habitacional, há necessidade de medidas específicas de controle da epidemia de AIDS. E não devemos deixar de tomá-las oportunamente sob pena de sermos, mais tarde, julgados por omissão pelas gerações futuras.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, resolvi fazer este discurso aqui no plenário do Senado Federal com vistas a que os Senadores possam desenvolver em seus Estados toda a atuação e ação política cabível no sentido de despertar este País em relação a um drama da maior repercussão para a sua população e que não terá formas de controle, dentro em breve, exatamente por não se dispor nem de vacina, nem de tratamento adequados.

É preciso ter em conta que o Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, cidades como São José do Rio Preto, Ribeirão Preto e outras tantas cidades deste País, especialmente localizadas nas, assim chamadas, áreas de desenvolvimento deste País, estão sob risco extraordinário pelo fato de que, hoje mesmo, a área do interior de São Paulo já conta com uma prevalência da infecção, e já conta com um número de casos maior do que a própria Cidade do Rio de Janeiro.

Esses dados me parecem da maior importância, e o apelo que fazemos é tanto à classe política, como ao Poder Executivo, no sentido de despertar para esse grave problema do final do século para o nosso País.

O Sr. César Dias — Permite V. Ex' um aparte?

O SR. ALMIR GABRIEL — Pois não.

O Sr. César Dias — Senador Almir Gabriel, eu gostaria de parabenizá-lo pelo discurso desta tarde, principalmente porque essa doença está assolando não apenas o Brasil, mas o mundo como um todo. E não vi, ainda, nenhuma preocupação maior do Governo, no que tange à epidemiologia dessa doença, um estudo mais acurado, pelo Ministério da Saúde. Por exemplo, em Roraima já houve mais ou menos 15 casos de AIDS, e dos 15 casos parece-me que 6 não são do nosso Estado, são imigrantes. Mas o que preconiza a Organização Mundial de Saúde? Para cada caso de AIDS existem 100 transmissores do vírus HDV3. Acho que V. Ex' está trazendo

a este Plenário uma das coisas mais importantes para a saúde do brasileiro principalmente dos jovens, e da faixa etária entre 20 a 40 anos. Segundo as revistas que fizeram publicações sobre a AIDS no mundo todo, se não tivermos cuidado, principalmente com a prevenção, com o trabalho direcionado do Ministério para combater efetivamente a AIDS, até que os organismos internacionais, os cientistas e o mundo todo descubram uma vacina, até o ano 2000 teremos em cada lar brasileiro um parente transmitindo ou já com o vírus da AIDS albergado em seu organismo, o que é grave. Se existe um Ministério hoje no País, ao meu ver, que está realmente trabalhando concatenado com o Congresso Nacional é o Ministério da Saúde. O Sr. Ministro tem vindo aqui e tem ouvido os parlamentares. O discurso de V. Ex^e irá contribuir muito para que o próprio Ministro, através de sua equipe, dê uma atenção especial a essa doença. Parabéns a V. Ex^e

O SR. ALMIR GABRIEL — Muito obrigado, agradeço a V. Ex^e pelo aparte e coloco alguns aspectos. Uma hipótese levantada pela Organização Mundial da Saúde é de que, realmente, até o ano 2000, em cada família existirá uma pessoa portadora da infecção pela AIDS.

Em segundo lugar, no conhecimento atual da Medicina, cada portador de AIDS será mais tarde um doente de AIDS, a menos que ele morra por outras patologias. Ao contrário de uma infecção como a tuberculose e tantas outras infecções, no caso da AIDS, o portador será inexoravelmente um doente da AIDS, ao contrário da tuberculose, como disse, em que mais de 90% das pessoas se curam espontaneamente. Curam-se independentemente de qualquer ação específica de tratamento para tuberculose.

Um dado dramático é que o crescimento que estamos tendo nos faz sair da terceira posição, entre os países com AIDS no mundo, para chegar à segunda posição muito brevemente. Logo após se constatar no Brasil a presença do vírus, se fez uma enorme campanha, mas ela caiu no esquecimento. Hoje, a AIDS está sendo trabalhada no conjunto da sociedade brasileira da mesma maneira que a esquistossomose, da mesma maneira que a doença de Chagas da mesma maneira que a tuberculose, a hanseníase, e não se está tomando em conta o imenso risco que se tem na frente.

Gostaria de colocar aqui um depoimento pessoal. Nós discutímos com a área econômica, há dez anos, sobre a necessidade imperiosa de se fazer vacinação anti-amerílica, porque o problema no Brasil era grave. O único momento em que as autoridades da área econômica resolveram parar para dar recursos para a vacinação anti-amerílica foi no momento em que levantamos uma determinação internacional que diz que os países que tem nos seus portos febre amarela não podem ter navios nem aviões a eles chegando. Só com o argumento de que a exportação seria cortada foi que se conseguiram recursos para a campanha contra a febre amarela.

Temo que tenhamos que chegar a essa situação, quando muito antes disso poderíamos fazer, sem dúvida alguma, atos e ações da maior importância para deter a infecção hoje tão grave no Brasil.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALMIR GABRIEL — Com todo prazer.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Considero o pronunciamento de V. Ex^e, nesta tarde, da maior importância. Até devo dizer que fiquei muito feliz, porque eu me havia

comprometido com o grupo de trabalho do qual participo no Cebrap — Centro Brasileiro de Análise e Planejamento — que discute as questões da reprodução humana, de trazer para o Senado a questão que V. Ex^e traz hoje, com muito mais propriedade do que eu, pois é conhecedor profundo dessa matéria e matérias correlatas. V. Ex^e tem inteira razão. o descaso das nossas autoridades sanitárias em matéria de atendimento da AIDS é gravíssimo. Não tinha, de memória, os números do orçamento que V. Ex^e citou, mas aí se vê a desproporção de 280 bilhões para 10 bilhões. Estamos tratando a questão da AIDS como se fosse algo que não nós vai afetar, como se fosse alguma coisa menor. Quando V. Ex^e diz que o Brasil caminha para um inglório segundo lugar, e que daqui a pouco vai disputar o primeiro, vemos a tragédia nacional. Então a essa tragédia a resposta tem que ser pronta, objetiva; há necessidade de recursos humanos e orçamentários. Eu não tinha o dado que V. Ex^e tem de que os portadores do vírus são predispostos quase que automaticamente à doença. Entendo, o custo que isso dará ao Brasil, daqui para frente, será mais alto do que se atacarmos desde já, preventivamente, não só através da educação, que é importante, mas através de recursos para tratamento e assistência. De modo que V. Ex^e está chamando a atenção e espero que o Sr. Ministro da Saúde, que é médico, pessoa afeita à matéria, ao ler o discurso de V. Ex^e ainda tenha tempo de corrigir, no Orçamento, a provável falta de atendimento que vai acontecer no Brasil daqui para a frente no que tange à AIDS. Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. ALMIR GABRIEL — Agradeço a V. Ex^e. Isso reforça exatamente o fato de que, ao estar estudando essa questão, a indignação que me tomou ao ver recursos sendo destinados a áreas que não são específicas da saúde, que se pode ter todo o questionamento, pelo menos no âmbito da saúde, embora não se tenha com relação às outras questões sociais, mas que o problema levado em função de não se ter hemocentros suficientes neste País, os recursos destinados à área dos CIAC chegam a 280 bilhões de cruzeiros. Isso mostra, no meu entender, o quanto pouco o Governo está cuidando desse problema da maior importância para os destinos da população brasileira. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Teotônio Vilela Filho, por 20 minutos.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB — AL. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a revolta dos brasileiros, incontida diante da sucessão de equívocos políticos e de desmandos administrativos, encontra hoje um alvo personificado no que se convenção chamar de “República das Alagoas”. O nome do Estado de Alagoas tem sido, por isso, amesquinhado no noticiário dos jornais, como símbolo da incompetência administrativa, ironizado como emblema da corrupção e da impunidade, ou mais dolorosamente repudiado como matriz do infortúnio nacional. Em seu grito de justa revolta, a opinião pública brasileira brada contra o abastardamento do poder público, privatizado em vergonhosas ações entre amigos, e confunde o esgarçamento administrativo e moral do governo com essa desprezível “República das Alagoas”. A indignação nacional confunde Alagoas com a indignidade nacional.

Não, mil vezes não! Alagoas não são as famigeradas siglas de pessoas ou instituições que mais se identificam como senhas de tráfico de influência, ou de favorecimento familiar despidido, com todo o caudal de suspeitas que cercam tais manobras. Não, Alagoas não se confunde com os beneficiários suspeitos das obras sem licitação, nem dos programas fantasmagóricos de assistência jamais prestadas. Não, Alagoas não se confunde nem com a parentela, nem com a clientela do poder, agindo nas sombras, que é nas sombras que se moldam as coisas escusas. Não, Alagoas não se confunde com a impunidade de criminosos públicos ou de réus confessos de ilícitos administrativos, por mais que existam alagoanos indicados ou suspeitos. Alagoas sequer se confunde com a grave crise administrativa que paralisa o governo e com o esgarçamento moral que o atinge e o leva a desintegração prematura.

Alagoas é mais vítima que o Brasil. Há quatro anos temos, nas Alagoas, uma rede escolar pública sucateada, enquanto crescem os índices de analfabetos, agredindo nossa consciência de cidadãos. Alagoas tem, ainda hoje, 30% de seus postos de saúde paralisados por falta de medicamentos, de equipamentos ou de pessoal.

Somos recordistas de mortalidade infantil, de analfabetismo e de desemprego. Maceió explode sua população, inchada pela migração dos que procuram a cidade em busca do trabalho que não recebem.

Alagoas não tem sequer um projeto de desenvolvimento integrado, harmônico, mas sobretudo consistente. Apesar das divergências e diferenças políticas, já procurei o governador do estado, o prefeito de Macapá e o próprio Presidente da República, insistindo na inadiável necessidade de se montar um projeto para o estado, que evite a dispersão de recursos e conte com prioridades claramente definidas. Mais ainda, um projeto que permita ao estado condições mínimas de um desenvolvimento auto-sustentado, que lhe permita escapar da opressiva dependência da monocultura da cana-de-açúcar. Nem isso Alagoas conseguiu!

Alagoas, insisto, é mais vítima que o Brasil. Vive, como o Brasil, todas as consequências da crise econômica, do desemprego que aumenta, dos salários que minguam, dos serviços públicos que vão à falência mas tem arrostando o ônus adicional da injúria, como se três milhões de alagoanos, que têm uma esperança de vida ao nascer nos limites da Europa do século XIX, houvessem, por algum instante, se locupletado de favores ou benesses. Alagoas, como o Brasil, vive todas as incertezas da angustiante crise política que termina por atropelar as instituições, por repetidos equívocos que levam à violação da constituição, e pelo desrespeito aos poderes legislativo e judiciário; situação que causa o isolamento do governo e que o leva a perder a credibilidade, sustentação política, e apoio parlamentar. Alagoas tem de arrostar também o desprezo, como se três milhões de alagoanos houvessem algum dia encarnado a arrogância e a prepotência ou alguma vez houvessem sido beneficiado do emblemático estilo do "bateu, levou".

Tenho hoje com Alagoas a mesma obrigação e o mesmo dever de justiça que tive ontem com o Brasil. Por questão inarredável de justiça, tenho hoje de gritar ao Brasil com a insuspeição de quem em qualquer momento, se aliou ao atual Presidente da República, de gritar que Alagoas não é corrupção nem arrogância, não é fisiologismo nem impunidade, não é violência nem extorsão. Sr. Presidente a indignação dos Alagoanos não é menor do que a dos brasileiros: todos clamam pela apuração exemplar das denúncias levantadas, não importam que gabinetes venham a atingir. Todos

clamam, em Alagoas como no Brasil, contra a impunidade, na esperança de que os criminosos sejam conhecidos apenas como criminosos, que os corruptos empôrquem apenas os seus nomes e não confundam, com a deformação de sua prática e os desvios de suas personalidades, a história de um estado e a sagá de um povo inteiro.

Falo em nome dos trabalhadores alagoanos, olhados de lado e com desprezo pela Nação inteira por sua condição de alagoanos. Não, eles trabalham com honestidade. Mais que isso, com dificuldades e sacrifícios, enfrentando o mesmo arrocho salarial imposto ao Brasil com a iniquidade que nem os generais ousaram. Eu falo em nome dos estudantes da minha Alagoas, chacoteados por sua naturalidade alagoana. Não, eles estudam e, como o restante dos brasileiros, enfrentam o sucateamento da escola pública e a ameaça de privatização da universidade. E como todos os brasileiros, veêm a política educacional subordinada não às conveniências do País mas aos interesses das empreiteiras. Falo em nome das mulheres do meu estado, atingidas no seu orgulho cívico: elas sofrem, como todas as donas de casa do País, a inflação que dispara nos supermercados e a recessão que se abate nas fábricas e nas lojas, nos campos e nos canteiros de obras, onde os maridos sofrem as agruras do salário comprimido e a angústia do emprego instável. Os alagoanos, todos sofrem tanto quanto os brasileiros os efeitos da grave crise.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, comungo com meu partido da proposta do entendimento em torno de políticas concretas, que abram perspectivas de solução para a crise que a todos ameaça. A crise é de tal gravidade que até a nós, adversários do atual governo, se impõe a obrigação de tentar salvá-lo.

O Brasil foi logrado, mas as instituições são maiores que o equívoco avalizado por 35 milhões de votos. O Brasil foi ludibriado, mas a estabilidade do processo democrático tem que ser maior do que a própria armadilha em que fomos atirados. A ninguém interessa o fim prematuro do atual governo, mas nem o apoio compulsório que se faz imprescindível em nome da estabilidade das instituições e da democracia, nem isso autoriza a que se dê ao presidente o cheque em branco cobrado pelo famigerado emendão.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO — Com prazer, ouço o aparte do nobre Senador.

O Sr. Divaldo Suruagy — V. Ex^a traduz, neste instante, a angústia de um povo por se ver vilipendiado através das distorções oriundas de um Governo que, além de deixar de corresponder à confiança do povo brasileiro, deixou de corresponder à expectativa de desenvolvimento e de anseio de melhores dias de uma comunidade que lhe emprestou os primeiros cargos públicos que o conduziram à primeira magistratura do País. V. Ex^a traduz, neste instante, com a autoridade moral de que é dotado, todo o desabafo do povo. Alagoas está duplamente penalizada. Tive a oportunidade, em cinco cartas abertas enviadas ao Presidente da República e lidas da tribuna desta Casa, de mostrar as distorções de que Alagoas tem sido vítima. E afirmava que Sua Exceléncia o Presidente da República utilizasse o prestígio que o cargo lhe empresta para mostrar que Alagoas não era terra de corruptos nem de criminosos; que em Alagoas de Graciliano Ramos, Alagoas de Jorge de Lima, Alagoas de Teotônio Vilela Filho, Alagoas de Simimbu de Tavares Bastos falavam mais alto os serviços prestados à nacionalidade brasileira. Comungo dos sentimen-

tos de V. Ex^r. E, neste instante, orgulho-me que V. Ex^r fale em nome de Alagoas na Câmara Alta do País.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO — Estou muito honrado com o aparte de V. Ex^r, Senador Divaldo Suruagy, que tem sido incansável na sua postura de alerta ao País para que aqui não aconteça amanhã, o que hoje em Alagoas, infelizmente, já é uma realidade.

Sr. Presidente, equivoca-se o ministro da justiça ao pretender, na prática, amesquinhá a proposta suprapartidária de salvação do governo a manobras para aprovar o emendamento. Em nome da governabilidade, trama-se, na verdade, a mutilação da constituição, com grave desequilíbrio entre os poderes, o atropelamento do legislativo, a violentação do judiciário, e o esvaziamento do ministério público.

O diálogo e a busca de soluções comuns e negociadas para a crise não pode ser confundida com a leviandade partidária e a irresponsabilidade política do hipertrofamento do poder executivo, com a concentração de poderes que só os generais enfeixaram na esteira do AI-5.

E preciso salvar o governo, a partir da constatação do fracasso de suas políticas, até como pressuposto para sua reorientação. Mas é imprescindível, sobretudo, que se preservem as instituições, que se garanta o controle social sobre os atos do poder, até para se assegurar aos brasileiros o espaço inalienável da indignação contra a incompetência ou a impunidade, contra a arrogância ou a corrupção. Os alagoanos alimentam, hoje, a mesma santa e justa indignação dos brasileiros porque, como os brasileiros, eles fogem da indignidade, não importa que república a patrocine ou convalede.

Era o que eu tinha a dizer. (Palmas.) Muito bem!

Durante o discurso do Sr. Teotônio Vilela Filho, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Meira Filho, suplente.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concede a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho. (Pausa.)

S. Ex^r não está presente.

Concede a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin. (Pausa.)

S. Ex^r desiste da palavra.

Concede a palavra à nobre Senhora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO (PTB — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, meus nobres colegas Senadores, uma das grandes indagações que se impõe à humanidade atual é a de que forma deverá ocorrer o desenvolvimento social e econômico de nossos países, neste final de século e início do terceiro milênio, contexto caracterizado pela ocorrência de profunda e revolucionárias transformações nos cenários econômico, político e social.

Com efeito, vivenciamos uma fase fundamental da vida humana em que se reestruturam as economias, alinham-se os países em blocos continentais, exaurem-se as ideologias clássicas, demolem-se mitos econômicos e políticos, transformam-se valores e conceitos.

Do ponto de vista político, registrou-se uma profunda revolução no conceito de cidadania. Ou seja, o indivíduo, mesmo nas sociedades mais fechadas, adquiriu uma nova consciência acerca de sua identidade, rejeitando todas as formas de autoritarismo e obrigando o Estado a estabelecer processos de intermediação que assegurem a efetivação dos direitos fundamentais dos ideais democráticos.

Assim, menos intervenção estatal, maiores níveis de descentralização e humanização das relações de trabalho são axiomas da metade do século que se transformaram em direitos reconhecidos e assegurados na maioria dos países, em decorrência do que se denomina revolução da cidadania.

Nos países desenvolvidos, tais conquistas foram consolidadas e compatibilizadas dentro das oportunidades ofertadas por sistemas econômicos afluentes. Já nas nações em desenvolvimento, que estão adotando o estado democrático como base angular de organização política, sistemas econômicos raquiticos estão-se defrontando com enormes dificuldades para atender a uma explosão sem precedentes da demanda social: mais educação, mais saúde, mais habitação, condições ambientais mais favoráveis e, sobretudo, níveis mais elevados de lazer.

Quais as causas do êxito alcançado pelas nações afluentes no atendimento das demandas sociais liberadas pelo efetivo exercício da cidadania? Creio que a resposta pode ser sintetizada numa única sentença: revolução tecnológica. Ela proporcionou o suporte básico à revolução industrial, consolidou-se durante a Segunda Guerra Mundial, transformando-se numa atividade prioritária em termos de investimentos, em função de que seus frutos cresceram exponencialmente nas últimas décadas.

As transformações provocadas por esse processo foram enormes: a contínua desmassificação da produção, do consumo, da comunicação e de outros importantes aspectos da vida. Tal processo é basicamente diferenciado, exigindo adaptações e inovações em todos os setores da atividade: na organização do poder, na organização dos negócios e numa maior integração das economias nacionais em forma de blocos econômicos, apesar do bipolarismo político dos últimos quarenta anos.

Na base dessas grandes transformações, o industrialismo clássico cedeu lugar à sociedade superindustrial, em que as formas tradicionais de burocracia estão sendo rapidamente substituídas pelo processo que Alvin Toffler apropriadamente denominou de *adhocracia*. Ou seja, a predominância de organizações cuja função consiste em coordenar numerosas atividades produtivas temporárias, cada uma adquirindo e perdendo existência de acordo com o ritmo de mudança que o ambiente externo e interno impõem.

Nesse contexto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os pequenos negócios — ou as denominadas Pequenas e Médias Empresas — representam a expressão econômica de tais mudanças e o instrumento mais eficaz para se dar consequência prática a esses fenômenos, hoje universais, revelados pela eloqüência dos números.

Nos Estados Unidos, as empresas de pequeno porte representam cinqüenta por cento do Produto Nacional Bruto. Na Alemanha Ocidental, respondem por quarenta e um por cento do investimento bruto, por sessenta e quatro por cento da mão-de-obra e por cinqüenta e quatro por cento do Produto Interno Bruto.

No Japão, a presença dos pequenos é de tal magnitude que existem nada menos que seis agências encarregadas de apoiá-los — um recorde mundial. O governo japonês mantém, ainda, forte programa de pesquisa dirigida aos pequenos, para desenvolvimento de novas tecnologias e produtos, bem como para treinamento de técnicos e engenheiros, estimulando o intercâmbio com as grandes empresas.

Na Índia, outro país em que os pequenos negócios tem efetivo peso econômico, o governo promove, desde os anos sessenta, amplo programa de desenvolvimento empresarial,

orientando pesquisas e proporcionando assessoramento, treinamento e assistência às agências estaduais na execução de seus programas.

O exemplo italiano constitui, sem dúvida, o mais famoso fenômeno de expansão dos pequenos negócios.

Até os anos sessenta, as disparidades regionais haviam produzido, basicamente, três "italias": a do Norte, desenvolvida; a do Centro, em desenvolvimento; e do Sul, subdesenvolvida.

Visando à correção de tais desequilíbrios, concebeu o governo projetos de investimento industrial de grande envergadura.

Em 1950, as micro, pequenas e médias empresas empregavam bem mais de cinqüenta por cento da força de trabalho na indústria. A economia italiana apresentava, até 1970, poderosa participação da economia informal, razão por que as primeiras medidas de apoio aos pequenos detiveram-se naquele setor — também chamado artesanal — através do Estatuto do Artesanato, criado em 1950.

O posicionamento e o interesse governamentais pelas pequenas e médias empresas proporcionaram à Itália alcançar sua industrialização e desenvolvimento, centrando sua experiência na evolução qualitativa e quantitativa dos pequenos negócios. Priorizada em meados da década de setenta, tal meta foi, sem dúvida, a responsável pelo equilíbrio sócio-econômico e pelo acelerado desenvolvimento italiano.

A expansão e consolidação das micro, pequenas e médias empresas italianas não se deram, obviamente, por combustão natural. Coube ao Estado, uma vez pactuado o ingresso dos pequenos na economia formal (o que implica a redução do custo da legalidade), estabelecer estratégias de política econômica, de modo a tornar consistente esse processo.

Eis algumas medidas:

1. Área-Sistema: concentração territorial de empresas que produzem bens similares ou bens complementares, integradas verticalmente. Geralmente atuam em setores tradicionais, onde a inovação tecnológica não é fundamental e a oferta de mão-de-obra é intensa, com baixos custos de capital fixo.

2. Descentralização Produtiva: sistema de subcontratação, formado por uma empresa-cabeça que detém, no mínimo, o "modelo" industrial e a comercialização dos produtos — e as empresas subsidiáveis, que cuidam de etapa específica da produção do processo produtivo.

3. Integração Vertical: sistema que funciona para a produção de bens mais sofisticados e que exigem inovações tecnológicas. É o passo seguinte aos sistemas anteriormente citados.

4. Economia Subterrânea: organizam-se em associações ou cooperativas, integrando-se aos sistemas anteriores. São cooperativas de produção, que atuam na forma de descentralização produtiva ou por produção similar. Geralmente, a comercialização é missão das Câmaras de comércio.

5. Consórcio de Exportação: integração dos sistemas anteriores, voltada para conquista e comercialização de produtos no exterior. Constatou-se a existência de grande dinamismo empresarial e forte tendência associativista, para promover compras, vendas, pesquisas tecnológicas, capacitações e créditos, bem como organização estratégica dos sistemas. Sua característica fundamental é o alto grau de independência empresarial, em que as empresas são, simultaneamente, fornecedoras e consumidoras de bens e serviços, mantendo alto grau de flexibilidade tecnológica e de autonomia, para diferenciar seus mercados de vendas e abastecimento.

Tal estratégia de política para as pequenas e médias empresas produziu metamorfose profunda na mentalidade econômica da Itália. Eis algumas delas:

- a) transformação do perfil do empresário;
- b) transformação da organização da empresa, com novas tecnologias de gestão e administração estratégica (informática, sistemas de informação e decisão);
- c) introdução de novas tecnologias de produção (microeletrônica, robótica, equipamentos computadorizados);
- d) desenvolvimento da inovação tecnológica de produtos e processos;
- e) melhoria do profissionalismo do empresário e aumento de seu interesse pelo associativismo;
- f) maior atenção à racionalização da produção e do controle de qualidade dos produtos e serviços;
- g) estabelecimento de estratégias industriais coletivas, onde somente haja integração produtiva;
- h) valorização dos recursos humanos e seu treinamento.

As ações do governo, nesse processo, resumiram-se a estímulos nos seguintes setores:

- desenvolvimento tecnológico das pequenas e médias empresas;
- fomento do associativismo;
- fomento das exportações;
- criação de fundos de investimentos e financiamento.

Numa primeira etapa, o governo italiano cuidou da institucionalização dos pequenos, favorecendo-os com incentivos fiscais/financeiros e promovendo a modernização administrativa de seus empresários.

A seguir, promoveu pesquisas de desenvolvimento, fomentando o associativismo e as exportações, através da difusão regional de organismos próprios. Por fim, criou fundos financeiros e de investimentos, para garantir a expansão dos negócios e de mercados das pequenas e médias empresas.

De 1953 a 1976, 300 mil microempresários do setor artesanal receberam créditos para expansão. De 1961 a 1971, 41 mil pequenos empresários receberam créditos de fomento. Em 1976, criou-se fundo de financiamento, destinado a investimentos adicionais e de modernização, com dotação orçamentária inicial de 3 milhões e 844 mil dólares.

Em 1977, através de lei, passou-se a promover as exportações das pequenas e médias empresas, quase como prioridade nacional, com apoio efetivo do governo.

Hoje, elas contam com sólida estrutura na Itália. Há um comitê de política de exportações para definir a presença italiana no exterior e as políticas comerciais, de crédito e de seguro para exportação, como também cooperação internacional com países em desenvolvimento. Esse comitê é composto pelos Ministérios da Economia, da Fazenda, da Indústria, da Agricultura, das Relações Exteriores e do Comércio Exterior.

O Ministério do Comércio Exterior mantém diversos escritórios no estrangeiro para promover exportações e intercâmbios comerciais. A Oficina Italiana de Câmbio centraliza as atividades cambiais e as transações monetárias. O Instituto Nacional do Crédito a Médio Prazo promove financiamentos às exportações e, somente em 1982, aplicou 2 milhões e 751 mil dólares em 410 operações de créditos às exportações.

A Seção Especial Para o Seguro de Crédito das Exportações garante todas as operações mercantis das pequenas e médias empresas no exterior. Além do governo, as câmaras de comércio promovem exportações e autofinanciamentos, através de participações solidárias das pequenas e médias em-

presas em contas mensais. Tanto as câmaras de comércio como as instituições privadas que atuam nas exportações apresentam estruturas bem descentralizadas.

Essas são avaliações resumidas de estratégia de política econômica de um país que soube, com sabedoria e eficiência, incorporar o fenômeno dos pequenos negócios. Para o Brasil — em que o "surto" dos pequenos negócios é igualmente impressionante — há lições preciosas a incorporar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em todo o Planeta, neste início de anos 90, está em mutação o processo econômico, quer nos países baseados na livre iniciativa, quer nos de inspiração dirigista.

Cresce, neste final de século, movimento em favor de novo liberalismo econômico — e até político. Trata-se de tendência, até certo ponto, curiosa, pois inverte convicção decorrente da Grande Depressão de 1929. Naquela ocasião, aos olhos da comunidade acadêmica do Ocidente parecia patente que os princípios fundamentais do liberalismo econômico tinham mais coerência teórica que propriamente praticabilidade.

Em face disso, caberia ao Estado, através da manipulação da demanda agregada, papel fundamental para assegurar o pleno emprego.

Entretanto, o Estado, nessa nova fase pós-Depressão, não se limitou apenas a ser regulador cíclico daquele processo. Seus tentáculos estenderam-se sobre todo o espaço econômico. Em parte, para conter o crescente poder econômico e político das grandes organizações, decorrente da elevada concentração industrial ocorrida entre as décadas de 30 e 70, em parte, para apoiar e fomentar o desenvolvimento dos setores mais débeis da economia, de grande importância em termos de ocupação de mão-de-obra, distribuição de renda e competição de mercado.

Gracias a essa relativa proteção, os pequenos negócios, sobretudo nas nações industrializadas, puderam encontrar espaço suficientemente amplo para se fortalecer. Aproveitando vantagens decorrentes de oferta bastante elástica de mão-de-obra e de grande flexibilidade operacional, o pequeno negócio pôde sedimentar-se em bases sólidas, aproveitando, inclusive, avanços da informática.

A contribuição das pequenas e médias empresas para a redução do grave problema do desemprego nos países industrializados, resultante da crise do petróleo, abalou a crença de que somente grandes empreendimentos e obras gigantescas poderiam possibilitar a absorção dos crescentes contingentes de mão-de-obra. Nos países menos desenvolvidos, onde a alta taxa de crescimento populacional associa-se a um processo de urbanização acelerado e desorganizado e com baixa taxa de poupança interna disponível para investimentos, as empresas de menor porte e as atividades individuais são responsáveis por parcela substancial da oferta de emprego e ocupação.

O mito de que a inovação tecnológica dependia das gigantescas corporações foi superado pela grande contribuição dos empreendimentos de menor porte nesse campo. Os avanços na área da informática e as mudanças nos hábitos dos consumidores em direção a produtos e serviços mais personalizados encontraram na criatividade e flexibilidade dos pequenos negócios rápida resposta. A crise dos anos 70 e a recuperação dos países industrializados na década de 80 demonstraram que as pequenas e médias empresas possuem grande capacidade de se adaptarem às mudanças, bruscas ou lentas, das condições econômicas, possibilitando a superação rápida

dos desafios com que se defrontam as nações, sejam eles de natureza interna ou de origem externa. Como tal, tais empresas são agentes de mudança.

O fortalecimento desse segmento empresarial contribui para maior estabilidade e equilíbrio da economia, com a utilização de matérias-primas locais, o atendimento a mercados ou segmentos de pequena dimensão, além de participação relevante como fornecedores e clientes das grandes empresas, possibilitando o aumento da eficiência do sistema produtivo.

Na esfera social, as pequenas e médias empresas não apenas contribuem para geração de emprego — inclusive para as camadas mais jovens ou menos preparadas — como representam um importante mecanismo de mobilidade social, melhor distribuição de renda e ampliação de classe média.

As possibilidades de ascensão, isto é, de passar da condição de assalariado a micro ou pequeno empresário, constituem um fator relevante para a estabilidade política, funcionando como antídoto à prevenção da luta de classes. Empresa e trabalho são conceitos interligados nos pequenos negócios, conforme revela pesquisa realizada na Espanha, e que deve se repetir em outros países, na qual 72% dos empresários pesquisados criaram suas empresas e 86% deles foram anteriormente trabalhadores.

A empresa é o caminho para a criação de riquezas, para o que necessita de liberdade para que o homem se realize através do empreendimento, fazendo de seu sucesso pessoal um instrumento do desenvolvimento. A liberdade econômica não é um luxo para os ricos, mas uma necessidade para os pobres.

No entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, entre as nações em vias de desenvolvimento, de modo geral, constata-se crescente marginalização do setor dos pequenos negócios e, em consequência, acentuado crescimento da economia informal — como é o caso brasileiro. Incompreensivelmente, as políticas econômicas desses países subutilizam o enorme potencial dos pequenos negócios como o meio mais exequível de ingressar em novo estágio de desenvolvimento. E insistem em explorar modelos substitutivos de importações, apesar de concentradores de renda e de proporcionar pouca absorção de mão-de-obra.

Nesse contexto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil alinha-se com os países em desenvolvimento. Depois do rápido crescimento alcançado após a Segunda Guerra Mundial — em especial nos anos 70 —, passou a enfrentar, na década seguinte, baixas de crescimento, elevados níveis de inflação e acentuado desequilíbrio em suas contas externas.

As políticas econômicas dos sucessivos governos têm-se mostrado impotentes para resolver satisfatoriamente tais problemas. Aprofundou-se a crise estrutural, trazendo a reboque maior desemprego, maior pobreza, deterioração do padrão de vida nos grandes centros urbanos e, por extensão, inquietação política e social.

Não existem formas miraculosas para superar esses graves problemas. Eles se entranham, amalgamam-se em causas que possuem as mesmas raízes econômicas, políticas e sociais. A solução reside na adoção de medidas que reestruitem, revolucionem e oxigenem todos os tecidos da sociedade e, em especial, o setor dos pequenos negócios.

Na verdade, não se pode negar que a estratégia de industrialização brasileira, baseada em significativa proteção à produção interna, gerou resultados positivos no sentido da insta-

lação de um amplo parque industrial no País. Mas não é menos verdade que esse processo esgotou-se e criou uma série de distorções, em termos de eficiência da indústria nacional, que, efetivamente, precisam ser superadas.

Com efeito, segundo o economista britânico Angusto Maddison, o Brasil apresentou, entre 1970 e 1987, a maior taxa de crescimento da economia, com média anual de 4,4%, seguido do Japão — 3,9% — e dos Estados Unidos — 3,4%. Esse crescimento precisa ser retomado, não apenas em termos quantitativos, mas e principalmente assumindo característica qualitativa, que implique melhor distribuição de seus benefícios entre os vários segmentos da população. Tal fato assume maior relevo quando se constata que os pequenos negócios, entre nós, respondem por 99% dos empreendimentos existentes e, incluindo-se as atividades informais, pela ocupação de cerca de cinqüenta por cento da população economicamente ativa, o que equivale a setenta e cinco por cento dos empregos e a oitenta e um por cento das vendas.

No Brasil, especialmente, os pequenos negócios desempenham papel extremamente relevante. Num país com abundância de recursos naturais, dotado de população numerosa e crescente, mas com insuficiente volume de capital, as pequenas e médias empresas, por sua capacidade de geração de empregos com menor utilização de capital, contribuem de forma expressiva para a formação do Produto Interno Bruto e para absorção de mão-de-obra. Desempenham, outrossim, significativo papel na distribuição espacial das atividades econômicas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a própria Constituição Federal indica o rumo a ser seguido, ao assegurar, no art. 179, que "a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei". Esta mesma Constituição, no seu art. 170, afirma que "a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: soberania nacional; propriedade privada; livre concorrência; redução das desigualdades regionais e sociais; busca de pleno emprego; tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional e de pequeno porte".

As únicas empresas, fato mundialmente comprovado, que dão aos países desenvolvidos a estabilidade econômica, social e política são as micro e pequenas empresas.

Somente essas indústrias podem garantir, através do trabalho, a redução das desigualdades regionais e sociais. Na prática, esses dois artigos constitucionais não estão sendo considerados. Todos nós queremos viver num país de economia funcionando normalmente, onde se beneficie a produção e se puna a especulação. Além disso, queremos uma redistribuição de renda e o aumento do poder aquisitivo da sociedade brasileira. Mas isso não pode ser feito senão através da valorização das micro e pequenas indústrias.

O maior estímulo que o Governo Federal pode proporcionar à criação, crescimento e modernização das pequenas e médias empresas é a estabilidade: política, econômica e das regras que regem as atividades empresariais, somadas à liberdade de empreender. A base de uma política de estímulos deve ser a de um tratamento diferenciado na esfera buro-

crática, fiscal e parafiscal que assegure, na prática, a igualdade de condições entre os pequenos negócios e as grandes empresas.

No campo da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento das empresas, merece especial destaque a responsabilidade constitucional do Governo de dotar o País de um sistema educacional capaz de preparar os cidadãos para se adaptarem às mudanças e à evolução tecnológica. Na Educação, com efeito, repousa a chave para a modernização das empresas, da sociedade e do País.

As dificuldades que o País atravessa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, serão rapidamente superadas mediante a associação entre a vontade política do Governo em fazer cumprir os ditames da Constituição Federal e a criatividade, tenacidade e coragem dos empresários brasileiros.

Sr. Presidente, meus nobres Colegas, esse relato que fiz, com dados do desenvolvimento dos outros países, através da microempresa e da empresa de pequeno porte, é para solicitar dos Srs. Senadores a aprovação de um projeto de lei que tramita nesta Casa a favor da micro e da pequena empresa, porque, realmente, não podemos entender que o País possa continuar a gerar empregos e, principalmente, a gerar rendas, se não tivermos o pequeno empresário. E não se pode exigir que os microempresários tenham as mesmas obrigações, paguem as mesmas taxas de impostos das grandes empresas, embora tenham uma certa isenção, mas ainda incompleta.

Passarei às mãos de todos os Srs. Senadores, mandarei distribuir esse projeto nos seus gabinetes e espero que, depois de tramitar nesta Casa, tenha a aprovação de V. Ex^a, porque, considerando principalmente a situação do empresário do nosso Estado, hoje podemos dizer que em Roraima não temos sequer os médios empresários; lá só existem os micro e, se não houver uma grande mudança, até esses desaparecerão. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Com a palavra o nobre Senador Áureo Mello.

O SR. AUREO MELLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sempre tive muita fé num Brasil democrático, desenvolvido, com adequada distribuição de renda e com justiça social.

Mas agora vejo que esse objetivo está se distanciando cada vez mais de nossos horizontes. Vejo a clara projeção da secular tendência de crescimento econômico e de evolução política e social tender a diluir-se pela ação deliberada dos próprios governantes. Aquela visão anterior do Brasil desenvolvido de amanhã mais parece agora uma utopia.

É com grande preocupação que assistimos à progressiva redução da qualidade de vida do povo brasileiro, aos clamores por mudança vindos de todos os recantos do território, a uma onda de violência jamais vista na história do nosso País.

E as propostas atuais do planejamento governamental, pelo seu conteúdo e formulação, parecem tão inviáveis, no sentido de reverter a situação de regresso, quanto as experiências frustradas dos dois planos anteriores. Tudo indica

que a política de desenvolvimento, ou de involução, adotada pelo atual Governo continuará a seguir os mesmos caminhos, porque, para mudar, aceitando a sua própria concepção de política de crescimento, impõe, casuisticamente, a eliminação das mais lídidas conquistas sociais inseridas na Constituição promulgada há pouco mais de dois anos.

O chamado Projeto de Reconstrução Nacional foi enviado ao Congresso Nacional exatamente quando o Governo do Presidente Fernando Collor de Melo completava o seu primeiro aniversário e atingia o mais baixo índice de popularidade. Naquela ocasião, já tinham-se esgotado todas as possibilidades de realização de um pacto social entre empresários e trabalhadores, sem a participação dos parlamentares e, nas duas Casas do Congresso Nacional, fortaleciam-se as barreiras contra o uso abusivo de medidas provisórias.

Ao contrário dos planos de macrodesenvolvimento de governos anteriores, desde o Plano SALTE, lançado pelo Presidente Dutra em 1945, o chamado Projetão do Governo Collor, escrito em 77 páginas, com excessiva adjetivação, não traz nenhum diagnóstico, premissas e definições que fundamentem os objetivos e diretrizes ou mostra a viabilidade das ações e metas que pretende atingir em quatro anos. Além disso, não esclarece quais as fontes de financiamento necessárias e indispensáveis à sua implementação.

Mesmo como carta de intenções, me pareceu bastante inconsistente. E como proposta para discussão, como se pretende, vieram atrasadas em um ano, além de grande parte estar fadada ao insucesso, tal o volume e complexidade de ações e meios necessários à sua viabilização, bem como a constatação da existência de flagrantes violações aos anseios da sociedade brasileira.

Alfás, nem seria conveniente, para a imagem do Governo do Presidente Fernando Collor, que o seu Projeto fizesse qualquer diagnóstico da realidade brasileira, porque o quadro que se apresentava ao final de 1990 iria evidenciar os fortes estragos provocados em um ano de política deliberadamente recessiva, ao lado da persistência dos índices inflacionários, em torno de 20% ao mês.

O Produto Interno Bruto — PIB sofreu uma queda de 4,6% em relação ao já inexpressivo resultado obtido no ano anterior. O ano de 1990 apresentou a pior performance desde que a Fundação Getúlio Vargas instituiu o Sistema de Contabilidade Nacional, há quase meio século.

O sensível declínio da taxa de crescimento do PIB representou um recuo de 6,7% no produto e na renda per capita, já que a população cresceu 2,1%. A queda do produto industrial chegou a 8,62% sem incluir a taxa de depreciação do capital fixo, que levaria esse índice a mais de 10%. O setor agropecuário teve um recuo de 4,4%, quando boa parte da quebra de safra poderia ter sido evitada por uma política de estímulo à produção, que não chegou a ser estruturada. No comércio, a queda foi de 6,5% pelos índices oficiais, que não incluem os estragos no setor de economia informal, de grande magnitude em nosso País e de maior vulnerabilidade nos momentos de crise.

O nível de desemprego se aproximou dos três milhões de pessoas, das quais cerca de 150 mil só na região metropolitana de São Paulo. E não há informações de que os 112.000 funcionários demitidos do serviço público federal estejam incluídos nesse contingente de desempregados.

Desmobilizou-se setores produtivos em segmentos de forte impacto sobre o custo de vida, sabendo-se que a retração da atividade econômica em anos anteriores criara considerável

volume de capacidade ociosa em capital fixo nas fábricas, o que significa que uma política visando ao aumento da produção não demandaria gastos adicionais com o financiamento do capital necessário.

É do conhecimento geral que a formação de capacidade ociosa reduz a produtividade média do capital, elevando o custo da produção; cujo repasse aos preços é vedado pelas políticas de congelamento e de tabelamento, numa atitude perversa contra o empresariado, já prejudicado com a redução da demanda e restrição de crédito.

E adotou-se uma política desse tipo durante o período em que estavam sustados o pagamento da dívida externa e até dos seus encargos financeiros.

Se a prioridade era o combate à inflação, a terra disponível, capacidade ociosa nas fábricas, mão-de-obra desempregada, insumos e matérias-primas nacionais poderiam ter sido mobilizados para aumentar a oferta de bens essenciais, contribuindo dessa forma para a queda dos preços, segundo a lei mais elementar da Ciência Econômica — a lei da oferta e procura.

É inadmissível, em um País subdesenvolvido de dimensões continentais, optar-se por uma política recessiva quando 60 milhões de habitantes vivem à margem das relações de consumo por absoluta falta de emprego e de renda.

Igualmente, é difícil admitir qualquer coerência num programa de desenvolvimento para um País terceiromundista, que entregue um mercado consumidor de 153 milhões de pessoas à voracidade do capitalismo internacional na sua ânsia de conquistar mercado para resolver problemas de escoamento de superprodução.

Tal política inibe a criação e crescimento de empresas locais, que aproveitam as pequenas oportunidades de investimento em todo o Território Nacional para atender às necessidades locais, consolidar culturas e integrar fronteiras econômicas. A importação indiscriminada que se pretende com a abertura do mercado possibilitará a criação de novos hábitos de consumo, maior dependência de matérias-primas, a desnacionalização de culturas e a inibição do crescimento do mercado interno.

Só os países ricos, que já satisfizeram as necessidades básicas de sua população, é que têm condições de usar a recessão como alternativa de política de curto prazo para combater os surtos inflacionários, que raramente ultrapassam os 10% ao ano. Mas, num País como o Brasil que tem elevada concentração de renda e uma renda média de US\$ 2.400 por habitante (contra perto de US\$ 20.000 dos EUA), uma política recessiva pode representar um verdadeiro genocídio para extensas camadas da população. Mais perversa ainda é uma política recessiva que opta pela abertura indiscriminada às importações, provocando a abortagem e a mortalidade de milhares de empresas nacionais.

É preciso ter uma visão muito míope da realidade brasileira para admitir-se como fazem os adeptos da abertura às importações, que sua tese se justifica porque já foram esgotadas as possibilidades do modelo de substituição de importações. O mais correto, dos pontos de vista econômico e social, não seria, no presente estágio, um modelo de desenvolvimento e integração do mercado interno? Um modelo que absorvesse quase a metade da população, essa forte demanda marginalizada do consumo dos bens ainda mais elementares, cuja produção pode ser atendida com tecnologias, capital fixo e recursos humanos do próprio País?

Não é de hoje que a Nação inteira clama por uma política de crescimento e de emprego. Os Anais desta Casa estão repletos de discursos e de proposições traduzindo essa aspiração nacional que, em síntese é atacar os macroproblemas internos, qualquer que seja a prioridade adotada — controle das contas externas, do orçamento público, dos preços — sem se afastar de uma adequada política de crescimento e de emprego, em setores selecionados e graus variados de acordo com a evolução dos índices de conjuntura.

Em 1973, a renda per capita da Espanha se aproximava da brasileira (US\$ 1.514 contra US\$ 1.490), hoje, cada espanhol tem uma participação de US\$ 7.740 na renda nacional, enquanto a do brasileiro é de apenas US\$ 2.400, cerca de três vezes menos.

O primeiro ano do Governo Collor aumentou ainda mais esse fosso, e suas promessas não cumpridas geraram o descrédito e a incerteza, inibindo ainda mais os investidores internos e externos.

A Revista *Veja*, de 20 de março último, ilustra bem essas contradições.

“A meta era investir 3 bilhões de dólares ao ano em saneamento básico e, em 1990, só se chegou à metade dessa cifra. O Produto Interno Bruto deveria sair de 352 bilhões de dólares em 1989 para 517 bilhões de 1991, num crescimento de 47%... O PIB per capita deveria crescer 34% em cinco anos... previa o assentamento de meio milhão de famílias ao longo de todo o Governo, mas no primeiro ano não desapropriou nenhuma propriedade rural. ... em dezembro do ano passado, o poder de compra do salário estava um terço menor do que um ano antes”.

Na década perdida de 1980, durante vários anos, o esforço de produção foi destinado ao exterior, para o pagamento da dívida. A inflação embutida no próprio modelo fez deslocar a ênfase para as políticas recessivas, sob pressão contínua dos credores internacionais e do FMI, os principais interessados na internacionalização da economia brasileira.

O resultado era evidente. Houve decréscimo no nível da atividade e a inflação oficial chegou aos dois dígitos mensais, enquanto a informal continua escondida nos subterrâneos da marginalidade. Mesmo que continue a desindexação, a restrição de crédito, a redução dos gastos do Governo, o desemprego e a contenção dos salários, daqui há três meses, os quase Cz\$2 trilhões confiscados das poupanças e depósitos e ainda retidos no Banco Central terão que ser devolvidos à população. Essa liberação cria uma perspectiva inflacionária a curto prazo.

O crescente descrédito e impopularidade do Governo, atestados por importantes institutos de pesquisa de opinião — como o Gallup e a MCM, em março deste ano — principalmente depois da edição do segundo plano, lançado em janeiro, levou o Presidente Collor a alterar o último Plano, segundo a Revista *Isto É Senhor*, de 20-3-91, 72 horas antes de enviá-lo ao Congresso Nacional, para incluir a “reativação imediata da economia e outras promessas de seu marketing político no Brasil e no exterior”.

Para a citada revista, o projetão “fez um apanhado das questões que afligem a Nação, montando um verdadeiro caleidoscópio de obviedades e delegou a tarefa da escolha à sociedade”. “Agora, o Governo se chega” — continua a *Isto É*, na edição de 10-4-91 — “com a idéia de que é preciso reconstruir aquilo que ele próprio em um único e escasso ano de poder, contribuiu em grande parte para destruir... fica a sensação de que a convocação presidencial para o debate nacional

em torno do projeto não passa de uma tentativa de ganhar tempo e desviar as atenções dos problemas mais prementes. Se não for coisa pior”.

Para o jornal *O Estado de S. Paulo*, de 17-3-91, “alguns empresários e economistas o entendem como esboço de um plano — que não é — ou como repetição de promessas de campanha. Por isso, houve quem o apoiasse como teoria liberalizante e pusesse em dúvida a sua aplicação prática. Outros o descrevem como simples carta de intenções... ou mero jogo de cena.

A economista Maria da Conceição Tavares diz (*Correio Braziliense* de 18-3-91) que “é difícil que daí saia uma solução concreta para a crise... Hoje, os setores mais organizados da sociedade preferem negociar com o Congresso... O projetão foi um “recuso que o Governo encontrou para não ser excluído do processo”.

Mais algumas opiniões externadas na imprensa nacional dão uma idéia do descrédito com que foi recebido o 3º Plano do Presidente Collor de Mello:

“o Governo está tentando desviar as atenções do Plano Collor II” — Álvaro Vidigal — Presidente da Bolsa de Valores do Estado de São Paulo.”

“é a política do bode. Lança 20 medidas, a sociedade protesta, mas consegue a aprovação de dez” — Vicente Paula da Silva — Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do Estado de São Paulo.

“o Governo continua na rota de um projeto neoliberal do escancaramento da economia nacional para o capital estrangeiro e da privatização do patrimônio público” — Jair Meneguelli — Presidente da CUT.

Srs. Senadores, é compreensível o descrédito de amplos segmentos da sociedade brasileira em relação ao 3º Plano. São incontáveis as contradições entre o discurso e a prática do Governo do Presidente Collor de Mello, entre os enunciados dos seus três planos e outros como o Programa de Competitividade Industrial, o Programa Rosa Viva, e entre as promessas e os resultados alcançados em treze meses de Governo.

Como, por exemplo, se pode defender o fim do Estado na economia, quando se sequestram as poupanças e os depósitos? Como se pode pensar em atrair o capital externo em forma de investimentos quando se hostiliza a Autolatina? Como acreditar na pretendida liberdade de mercado quando se baixa um congelamento de preços e se promove a importação até de gêneros alimentícios sabendo que as condições internas — de crédito, elevados encargos, precariedade do sistema de transportes, preço e qualidade dos serviços públicos — reduzem as condições de concorrência com o produto importado?

Srs. Senadores, o Projeto de Reconstrução Nacional do Presidente Collor — que promove o crescimento com a inflação existente e sem se afastar do seu ideário liberalizante, de modernidade e de integração econômica total com o resto do mundo — para ser viabilizado ainda teria como condicionantes a aprovação, pelo Congresso Nacional, de sete emendas constitucionais, dois projetos de lei complementar, quarenta e seis projetos de lei, além da necessidade da edição de inúmeros decretos, resoluções, portarias e convênios de grande interferência na vida do povo brasileiro.

A nova Constituição ficaria emendada nas questões relativas à sistemática da imposição dos impostos indiretos, vinculação de receitas e despesas, estabilidade do servidor público, monopólios da União, tratamento conferido às empresas de

capital nacional, organização sindical e sistema de previdência social, com o reexame da aposentadoria por tempo de serviço.

A Constituição prevê a revisão para 1993, precedida por plebiscito, mas Collor quer já e numa extensão bem mais ampla do que a pretendida pelos Constituintes, de manifestação da vontade popular sobre a forma de Governo. O que o Presidente Collor propõe é uma reforma profunda que altera em essência o texto de 1988.

Srs. Senadores, diversos órgãos da imprensa nacional denunciam essa iniciativa do Presidente Collor, a exemplo da já citada revista *Isto É Senhor*, de 10-3-91, como "o casuísmo de adequar a Constituição às suas idéias — quando deveria ser o contrário. O Governo Collor quer remexer a Carta para emplacar esse seu novo plano".

O Governo quer acabar com a estabilidade do servidor público, quando a Constituição estabelece que todo funcionário com mais de cinco anos não pode ser demitido, naturalmente nas condições mencionadas na legislação específica.

O Executivo quer mudar o conceito de empresa nacional com o claro objetivo de atrair mais investimentos estrangeiros. Essa mudança significaria a possibilidade de aumento do capital estrangeiro nas empresas nacionais que não perderiam o conceito de "nacional" e poderia explorar setores antes vedados às empresas estrangeiras.

O Governo pretende acabar com o monopólio estatal do petróleo e privatizar serviços públicos de grande importância estratégica, como os sistemas portuário, elétrico, telefônico e ferroviário. Naturalmente, com a mudança de conceito de empresa nacional, esses setores também seriam oferecidos ao capital estrangeiro.

A proposta de adoção do sistema de aposentadoria por idade seria uma medida altamente discriminatória, pois afetaria diretamente a população mais carente, que começo a trabalhar cedo e tem menor índice de longevidade.

O Governo quer mexer na CLT para introduzir o contrato coletivo de trabalho, a livre negociação entre patrões e empregados e o fim da contribuição sindical. A idéia é transplantar modelos de países desenvolvidos, sem levar em conta que o direito dos trabalhadores e a formação sindical é um processo lento e sua evolução é inerente à própria cultura da organização das categorias envolvidas.

O PRN fala na necessidade de regulamentar o conceito de "terra produtiva" para efeito de desapropriação. A intenção é desviar recursos destinados ao financiamento da produção agrícola, sobretudo a pequenos produtores rurais, para o assentamento de famílias sem terra. Ora, políticas de crédito agrícola e até de concessão de subsídios voltados para a criação de infra-estrutura produtiva e desenvolvimento da produção em áreas e setores relacionados ainda no meio rural é uma prática comum em quase todo o mundo. O crédito e o subsídio agrícolas são importantes instrumentos para expandir e integrar fronteiras econômicas.

Os Estados e municípios deverão ter maiores encargos. Como a nova constituição, como forma de conter o crescente centralismo do Governo Federal, aumentou sua participação nas receitas federais, teme-se que novas responsabilidades, camufladas com a promessa de descentralizar as decisões e aumentar o poder político daquelas esferas de governo, sejam transferidas da União, numa forma de anular o benefício constitucional.

É intenção do Governo acabar com o ensino superior gratuito, realocando recursos para os graus inferiores, como acontece em alguns países desenvolvidos. Mas é preciso lem-

brar que o ensino superior no Brasil ainda está subdimensionado haja vista o grande número de alunos sem condições de pagar a Universidade que, a cada ano, sobram no "gargalo" do vestibular por absoluta falta de vagas.

Afora essas e outras questões, que merecem o mais profundo estudo por parte do Legislativo, o Projeto, em seus objetivos gerais, está repleto de boas intenções, como a opção pelo crescimento, a criação de empregos, a expansão e melhoria dos serviços públicos. As questões relacionadas com as problemáticas da criança, do índio e dos direitos humanos, segundo a já citada revista *Veja*, foram incluídas de última hora, por fazer parte do marketing político do Presidente. Mas em muitos casos os caminhos escolhidos não são os melhores para a sociedade brasileira.

O mais importante, e que o Projeto não fala com objetividade, são as fontes de financiamento necessárias à implementação de suas "boas" intenções. A Lei nº 7.711, aprovada em dezembro de 1988, deixou pouca margem para novas melhorias de eficiência da ação fiscal do Estado. No primeiro ano de vigência dessa lei, a arrecadação tributária, medida em BTN, teve um acréscimo de 58.06%, e o volume de multas aplicadas subiu nada menos do que 46.91% em relação ao ano anterior, quando os fiscais ainda não tinham vantagens financeiras adicionais em decorrência dessa atividade.

Como todo sonho de hoje gera um tributo amanhã, resta saber se a sociedade, sufocada com a pesada carga tributária e os prejuízos acumulados em decorrência das sucessivas políticas restritivas, está disposta ou tem condições de financiar as boas intenções anunciadas pelo Presidente Collor em seu 3º Plano de Governo.

É bom lembrar que a pretensão de atrair investimentos estrangeiros deve ser encarada dentro da realidade da conjuntura mundial, de forte restrição do crédito externo, com intensa concorrência na demanda de recursos, inclusive pelos tradicionais fornecedores desse capital, como os Estados Unidos, nosso principal credor e parceiro comercial. A abertura é uma via de dois sentidos, e a entrada compensatória de investimentos estrangeiros, a modernidade e o aumento da competitividade podem ser uma ilusão, havendo o risco de não se encontrar mais o caminho da volta.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: fiz questão de abordar este tema de "antes de ontem", como é este Projeto de Reconstrução Nacional, para em seguida abordar assuntos de "ontem" que se referem ao chamado "Emendão". Por último procurarei analisar as propostas de "hoje", elaboradas pelas equipes econômica e política do Governo.

Com estes pronunciamentos procurarei evidenciar a evolução do pensamento do Executivo, demonstrando que o que "antes de ontem" era considerado imprescindível, foi em grande parte esquecido nas propostas de "ontem" e várias destas foram abandonadas no tempo que levaram para encaminhar as proposições de hoje. Estas se não forem aceitas em parte estaremos caminhando para o abismo? Ou não serão como as outras abandonadas. Simplesmente proposições que poderão suprir erros de uma administração desgastada? (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com grande assistência e singular interesse, reuniu-se, no Rio de Janeiro, a semana passada, o Congresso Internacional de Di-

reito de Família. Dois temas monopolizaram os debates do importante encontro. O primeiro, visava situar a união estável, a que se refere o texto constitucional, definindo suas confluências e divergências com as uniões concubinárias, entre pessoas livres de compromissos matrimoniais.

Abertos os trabalhos com a conferência do Professor Caio Mário da Silva Pereira, seguiram-se, na tribuna, os Professores Sílvio Rodrigues, de São Paulo, e Diogo Leite Campos, da Universidade de Coimbra.

O palpitante tema foi ainda objeto de comunicações dos participantes Sebastião Tafaro e Piernicola de Leonardis, ambos da Universidade de Bari, e dos brasileiros Semy Glanz, Antonio Junqueira de Azevedo, Nelson Carneiro, Paulo Lins e Silva, Yussef Said Cahali, José Artur Rios, Carlos Alberto Direito, Simão Isaac Benjó e Graça Condé, presidente da Associação Brasileira de Direito de Família.

Coube ao Professor Mário Júlio Bigotte Chorão, da Universidade de Portugal, pronunciar memorável aula sobre o problema da natureza e tutela jurídica do embrião humano, à luz de uma concepção realista e personalista do direito. Sobre o momentoso tema falaram os professores Francisco Amaral, da UFRJ, Gustavo Bossert e Santos Cifuentes, da Universidade de Buenos Aires, e Luiz Roldão de Freitas Gomes, da UFF. Ainda debateram o assunto os professores Luiz Querolim, Maria do Carmo B. de Souza, Régine Fiúza Sauwen, Heloísa Helena G. Barbosa, Ricardo Pereira Lira e Rubens Limongi França.

Coube ao Professor Massimo Paradiso, da Universidade de Catania, discorrer sobre Fecundação artificial.

Do Ministro da Justiça de Portugal, foi a conferência sobre O Estado dos cidadãos e tocou ao Procurador Geral de Portugal, José Narciso da Cunha Rodrigues, dissertar sobre A administração da Justiça numa democracia moderna, suscitando a participação, no painel, do Procurador Geral da República do Brasil, doutor Aristides Junqueira e do Professor Alberto Cotrim Neto, entre outros.

Também levaram sua contribuição ao Congresso International de Direito de Família, realizado concomitantemente com o VIII Simpósio de Direito Comparado Luso-Brasileiro, o Ministro Miguel Seabra Fagundes, o presidente da OAB, Marcelo Lavenére Machado, o presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, Eugênio Haddock Lobo, e os Professores Cláudio Viana de Lima e Leonardo Greco.

A sessão inaugural teve lugar no auditório da Associação Brasileira de Letras e as demais reuniões foram realizadas no salão nobre da Faculdade Nacional de Direito.

Os Anais desses importantes eventos serão brevemente publicados, graças à operosidade do professor Francisco Amaral, presidente do Instituto de Direito Comparado Luso-Brasileiro, e serão de suma importância no instante em que o Senado Federal revê o Projeto da Câmara dos Deputados, que institui o novo Código Civil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a conferência sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a realizar-se no Rio de Janeiro em junho do próximo ano, será um dos eventos mais importantes deste final de século. Nela estarão representados cerca de 150 países e numerosas organizações não-governamentais, conscientes de que o desenvolvimento

económico com respeito à natureza é fator importante para o bem-estar dos povos e vital para o futuro da humanidade.

Temas da maior relevância serão debatidos durante a conferência, entre nós conhecida também como Eco-92 ou Rio-92, e dela deverão resultar medidas concretas, como a assinatura da Carta da Terra, contendo os princípios para a proteção do meio ambiente mundial, e a Agenda 21, na qual serão definidos os programas de preservação ecológica a serem executados pelos países signatários, visando à vida no planeta após o ano 2000.

A penúltima reunião do Comitê Preparatório da Eco-92, recentemente encerrada em Genebra, na Suíça, deu-nos uma amostra das dificuldades a serem vencidas para que os países participantes do evento cheguem a um consenso. Ao mesmo tempo, serviu-nos de alerta sobre o quanto precisamos, nós, brasileiros, nos preparar para as árduas negociações que podem polarizar, de um lado, os países ricos, e de outro, os países do Terceiro Mundo.

A Conferência, aliás, tem despertado desde já discussões e controvérsias, freqüentemente equivocadas, mesmo no plano nacional. Assim, quando chamamos a atenção para a necessidade de nos preparamos, visando a uma efetiva e marcante participação no encontro do qual somos anfitriões, queremos também alertar contra as discussões estéreis, superficiais e preconcebidas, contra o acirramento dos ânimos, a atitude impensada, que vêm caracterizando a proximidade do grande acontecimento.

Devemos enxergar na realização da Eco-92 uma grande oportunidade de somar esforços, de fortalecer os laços de fraternidade entre os povos e de perpetuar o respeito ao meio em que vivemos. É com essa disposição, portanto, e com serenidade, que vamos defender os interesses brasileiros e terceiro-mundistas na Eco-92. É com o espírito desarmado, embora atento, que vamos apresentar nossas propostas à comunidade internacional e deliberar sobre variados aspectos da política preservacionista.

A consciência ecológica da humanidade, como fenômeno coletivo e sistematizado, é recente. Pode-se dizer que surgiu em consequência dos efeitos da Revolução Industrial, no século passado, e aguçou-se após a Segunda Guerra Mundial, com a industrialização intensa, a utilização de energia nuclear e os avanços científicos e tecnológicos. A própria Organização das Nações Unidas somente começou a se preocupar com o meio ambiente a partir da Conferência sobre o Meio Ambiente Humano, que promoveu em Estocolmo, na Suécia, em 1972. Já então os danos causados à natureza causavam apreensão no mundo inteiro, a ponto de reunirem-se, naquele encontro, representantes de 113 países e de 250 organizações não-governamentais, que aprovaram o "Plano de Ação para o Meio Ambiente" e a criação do "Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente".

Daquela conferência de Estocolmo para a que se realizará no Brasil, no ano que vem, não haverá apenas um transcurso de 20 anos. Outras diferenças se farão notar, a começar pelo próprio nome do evento, que agora incluirá o termo "desenvolvimento". Não se trata de nomenclatura vazia. A denominação que ora se dá a essa importante assembleia resulta de uma reação dos países do Terceiro Mundo, com destaque para o Brasil, que não aceitaram abdicar do crescimento econômico para compensar o envenenamento do planeta pelos países industrializados. Diante da convicção manifestada, de que o equilíbrio ambiental é responsabilidade coletiva, aceitaram os países do Primeiro Mundo, em princípio, a proposta de

conceder ajuda financeira e técnica às nações pobres, especialmente àquelas de patrimônio ecológico mais significativo.

Ainda agora, durante o terceiro encontro preparatório para a ECO-92, Brasil e Argentina apresentaram proposta conjunta a respeito dos "mecanismos financeiros para a promoção do desenvolvimento sustentável". O conceito de "desenvolvimento sustentável" foi definido pela ONU como o "desenvolvimento que atende às necessidades do presente sem comprometer as futuras, nem implicar ingerência na soberania nacional dos Estados".

A proposta procede. Os países ricos, de maior produção e melhor qualidade de vida, são notórios poluidores e gastosadores de energia. Não se pode pretender que os países mais pobres comprometam o seu próprio desenvolvimento a fim de, mantendo intactos os mananciais, as florestas, a atmosfera, garantir o bem-estar dos povos privilegiados. Esse aspecto foi salientado pelo Secretário-Geral da Eco-92, Maurice Strong: "Os países industrializados devem reconhecer que uma das melhores oportunidades de investimento que podem realizar em benefício da segurança mundial do meio ambiente está nos países em desenvolvimento", assegura. Também o Grupo dos 77 — que reúne os países em desenvolvimento — tem idêntico entendimento: se as nações ricas são as que mais poluem, devem ajudar o Terceiro Mundo a manterem os seus ecossistemas.

A esse argumento, bastante sólido, junta-se outro, de natureza prática, e que talvez possa pesar mais nas atitudes de algumas nações que não tenham se sensibilizado suficientemente para ajudar os países mais pobres. Trata-se da íntima e indissociável relação entre poluição e miséria. Na verdade, a pobreza é, a um só tempo, causa e consequência de atitudes predatórias. É o que acontece, por exemplo, com o garimpeiro, que ao poluir os rios com mercúrio arrisca-se, ele próprio, a ser contaminado. É justo supor que, tendo opções de sobrevivência, o garimpeiro preferisse não arriscar sua própria saúde.

O que se pode depreender, portanto, é que muitas vezes os países pobres agredem o meio ambiente com atividades predatórias por falta de opção econômica. Já os países ricos e industrializados poluem o planeta para garantir o supérfluo, o bem-estar. Daí decorre a emissão de gases por suas indústrias e automóveis, a dissipaçāo de matérias-primas e o consumo de energia como se as fontes fossem inesgotáveis. Não foi à toa que o Secretário-Geral da ONU, Javier Pérez de Cuellar, exortou os países ricos durante a reunião preparatória de Genebra a mudarem seus padrões de produção e de consumo, e a colocarem recursos financeiros e tecnológicos à disposição do Terceiro Mundo.

O Brasil, em função de variados fatores, tem um papel preponderante na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Na própria escolha do Brasil como sede dessa importante assembléia pesaram, certamente, o seu imenso patrimônio ambiental, com destaque para a Floresta Amazônica, e o papel desempenhado em outras ocasiões, perante a comunidade internacional, nas questões relativas às políticas preservacionistas.

É verdade que as condições de pobreza do Brasil, a vastidão do seu território e o seu atraso cultural e tecnológico têm permitido que o meio ambiente seja devastado por atividades predatórias. Entretanto, a atividade organizada tem promovido o desenvolvimento de algumas áreas sem maiores danos ao ecossistema, o que é meritório para uma Nação que precisa alimentar 150 milhões de habitantes. É fato incon-

testável, também, que os brasileiros têm resistido às pressões de empresas estrangeiras interessadas em explorar comercialmente suas florestas tropicais.

Compreende-se todo esse esforço brasileiro e essa cobiça internacional pela Amazônia. Ocupando 7% da superfície terrestre, ali se concentram nada menos que 40% das espécies da flora e da fauna do planeta — o que faz do nosso País o maior depositário das espécies genéticas de todo o mundo.

Quatro elementos fundamentais para a vida vêm concentrando a atenção dos estudiosos, que vêm na adoção de políticas ambientais adequadas a única chance de melhorar a qualidade de vida da população e de garantir o futuro da humanidade. São eles o clima, a vida animal e vegetal, a terra e a água, para cuja preservação os ambientalistas e pesquisadores sugerem providências urgentes.

Sabe-se, por exemplo, que o planeta Terra tem hoje temperaturas seis décimos de grau mais elevadas do que há 100 anos. Pode parecer um detalhe irrisório, mas devemos lembrar que essa elevação da temperatura tende a aumentar exponencialmente. Além disso, o efeito estufa pode derreter as calotas polares a ponto de, segundo os cientistas, elevar em 50 centímetros o nível dos oceanos até o ano 2050. Esses 50 centímetros alagariam zonas costeiras onde vivem milhões de pessoas e causariam danos imensos à agricultura. O dióxido de carbono, que resulta da queima do carvão e do petróleo, e o cloro-fluorcarbono, utilizado em refrigeradores, extintores e aerosóis, esquentam a atmosfera, e os cientistas estudam fontes de energia alternativa e fórmulas de controle da emissão de gases para evitar o aquecimento.

O desmatamento é outra preocupação dos ambientalistas e pesquisadores e, embora tenha-se reduzido, continua sendo mais intenso no Brasil do que nas demais áreas do planeta. O Brasil perde 50 mil quilômetros quadrados de floresta por ano, correndo o risco de chegar a um processo de desertificação, com temperaturas muito elevadas durante o dia e muito baixas à noite, e com baixíssima umidade do ar. O desmatamento pode, ainda, além das secas, provocar erosão e enchentes.

Em muitos casos, o desmatamento é realizado para que as florestas cedam lugar às áreas de cultivo e pastagens. Esse fato comprova nossas afirmações anteriores, de que a destruição dos ecossistemas, no Terceiro Mundo, freqüentemente é a única forma de sobrevivência de que dispõem os seus habitantes, carentes de recursos financeiros e tecnológicos.

As florestas são importantes também por sua diversidade biológica. Calcula-se que metade das espécies vegetais e animais de todo o mundo vive nas florestas tropicais úmidas, o que explica facilmente a cobiça das potências estrangeiras pela Amazônia.

Sabemos todos que o domínio da tecnologia separa hoje os países desenvolvidos e os países em desenvolvimento. A biotecnologia é um dos campos de pesquisa mais promissores para o futuro da humanidade, com um potencial de aplicações impossível de se calcular, e que pode nos proporcionar tanto a cura de doenças hoje incuráveis como uma alternativa energética para substituição das fontes tradicionais, em esgotamento.

Finalmente, a preservação dos oceanos, lagos e mananciais de água doce é considerada vital pelos estudiosos para a sobrevivência na Terra. Basta lembrar que menos de 1% da água doce pode ser utilizada pelo homem, pois o restante está congelado ou no subsolo. Matéria publicada recentemente no Jornal do Brasil destaca que "1 bilhão e 700 milhões

de pessoas não têm água boa para beber, e 3 bilhões não têm ligação de esgotos". Cita ainda o periódico que 25 mil pessoas morrem diariamente, nos países pobres, em consequência de águas contaminadas. O jornal relata a situação da Cidade do México, a maior do mundo, cuja população utiliza água bombeada de um local que fica mil metros abaixo e a 100 quilômetros de distância. No entanto, diante dessa situação tão grave, os rios, lagos e oceanos continuam sendo contaminados com lixo, esgoto, detergentes e outras substâncias químicas, metais tóxicos, enfim, todo tipo de rejeitos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a preocupação que se observa no mundo inteiro em relação ao meio ambiente tem razões incontestáveis. Chegamos a um ponto crítico, em que a humanidade precisa avaliar o seu progresso, o seu crescimento demográfico e o seu comportamento diante dos recursos naturais. A Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, portanto, deve ser saudada por todos os povos como um gesto de paz no confronto que se verifica do homem com a natureza. Deve ser entendida por todos os povos como uma oportunidade de cooperação e entendimento para que as nossas gerações vivam melhor e possam legar um futuro melhor às gerações vindouras. O Brasil deve orgulhar-se de ser o anfitrião desse encontro, que abre novas perspectivas para o convívio das nações.

Técnicos governamentais e ambientalistas de todo o mundo, há dois anos, vêm procurando identificar, classificar e quantificar as agressões ao meio ambiente, e ao mesmo tempo descobrir o que pode ser feito para que o homem e a natureza possam conviver harmonicamente.

Também o Brasil está-se preparando para dar sua contribuição, de maneira destacada, como convém a um anfitrião e depositário da maior reserva florestal do planeta. Aqui mesmo no Senado Federal, criamos uma Comissão, que desenvolve intenso e profícuo trabalho visando à Eco-92. Trata-se de uma missão árdua, que deve contemplar as propostas de interesse global e, simultaneamente, de defesa dos interesses brasileiros, especialmente os relativos às nossas florestas tropicais.

A Amazônia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é nossa. Não devemos impressionar-nos com eventuais sugestões isoladas, de quem não tem autoridade para tanto, de internacionalização daquela área, que representa quase 60% do nosso território.

Os cuidados que devemos ter, porém, não nos impedem de debater, soberanamente, as políticas de preservação ambiental. Pelo contrário, os países ricos são os maiores poluidores, e se a Eco-92 fosse um libelo, eles seriam os principais réus. O importante, portanto, é que nos preparamos para esse encontro. Queremos, ao final dele, que todos os países sintam-se mais solidários na responsabilidade de recuperação dos ecossistemas do planeta. Queremos que os países pobres recebam dos países ricos, para isso, recursos financeiros e tecnológicos. Queremos, enfim e sobretudo, que a Eco-92 contribua para a adoção de um modelo social mais justo e de um modelo econômico mais responsável em relação ao mundo em que vivemos.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos De'Carli:

O SR. CARLOS DE'CARLI (PTB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em boa hora, e revelando-se sensível aos apelos que lhe foram

endereçados, o Governo decidiu excluir do novo pacote do Programa Federal de Desregulamentação, anunciado no começo deste mês, a implantação do sistema de desequalização dos preços dos combustíveis, que, numa avaliação preliminar, poderia elevar em até 20% o valor do álcool, da gasolina e do diesel nas regiões mais distantes do País.

Se essa primeira medida — que liberaria apenas o frete entre as bases distribuidoras e os postos de abastecimento, entregando-o à livre concorrência —, produziria um aumento de tal vulto, além daqueles a que estamos rotineiramente expostos, o que não esperar das etapas subsequentes, que prevêem a liberação integral do setor até 1992, senão um ônus maior ainda?

Essas majorações produziriam um impacto tão grande nas combalidas economias dos Estados amazônicos, que a melhor das suposições não descarta a retração dos investimentos de caráter privado — de vez que os públicos andam muito escassos —, e concorreria, inclusive, para rebaixar ainda mais a qualidade de vida da população, visto que grande parte da região é suprida por energia termoelétrica.

Estamos convictos de que continuam prevalecendo, mesmo agravadas pela crise econômica, as circunstâncias que levaram à unificação, em 1978, dos preços dos combustíveis em todo o País, embora os entendimentos sobre o assunto, pelo visto, passassem a ter nova orientação. No entanto, ontem como hoje, a geração, consumo e preço da energia continua sendo um componente indissociável do desenvolvimento, e o sistema de rateio, consubstancial no Frete de Unificação de Preços — FUB, é o instrumento de racionalização mais coerente de que dispomos.

Há que se lembrar que o desenvolvimento da matriz energética brasileira, concentrada na porção mais litorânea do território, não se guiou senão por objetivos políticos e de conveniência material, deixando o interior a descoberto, a despeito das potencialidades ali disponíveis. A consequência não poderia ser outra: é a região mais distante a mais atingida quando existem limitantes à distribuição, como agora, por ocasião da greve dos petroleiros.

Essas limitações, impostas por um modelo de desenvolvimento que só a partir dos anos 60 iniciou sua marcha para o Oeste, decorreram de injunções e decisões alheias ao desejo dos governos e da própria população dos Estados da Região Norte, que, por uma questão de coerência federativa, não pode ser penalizada por ser distante e, muito menos, por ter sido alijada de condições para suportar, sem um grande abalo econômico, a flutuação dos preços dos combustíveis.

Informa-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Governo, a fim de conter especulações excessivas, vai fixar o preço máximo do petróleo e seus derivados. Além de ser uma decisão de caráter provisório, não poderá subsistir quando da projetada liberação do comércio dos combustíveis, a partir das bases principais das distribuidoras nacionais.

Nesse caso, por contar apenas com uma base secundária, instalada em Manaus, de distribuição de álcool, gasolina e diesel, o Departamento Nacional de Combustíveis teria de criar uma rede de 200 pontos fictícios, num raio de 200 quilômetros, como referencial para o preço do frete, evidenciando, com isso, a ordem das dificuldades que a Região Norte experimenta.

Não estaremos também isentos dos riscos que a livre concorrência pode gerar, até pela falta de tradição nesse campo: para aumentar os lucros, praticando preços competitivos, o recurso às adulterações será certamente uma tentação, com-

prometendo ainda mais a qualidade do já precário combustível nacional.

Enquanto isso, as regiões afortunadamente mais próximas das bases distribuidoras, e onde se localiza o maior poder aquisitivo do País, verão os preços dos combustíveis baixar, em função das distâncias e do acirramento da competição, evidenciando uma singularidade que não é justa nem democrática: os mais favorecidos vão pagar menos pelos derivados do petróleo, e os mais pobres vão arcar com o preço máximo.

Por todas essas considerações, Sr. Presidente, associo-me ao pleito do Vereador José Jefferson Carpinteiro Peres, endossado pelo Presidente da Câmara Municipal de Manaus, Vereador Cesar Roberto Cerqueira Bonfim, endereçado aos Ministérios da Economia e da Infra-Estrutura, no sentido de excluir a Amazônia de desequalização dos preços dos combustíveis.

Endereço um apelo especial ao Presidente Collor, para que a modernidade que o anima não o leve a expor a Região Norte e seus habitantes a uma situação de praticamente completa estagnação, particularmente num momento econômico tão difícil como o que ora travessamos.

Muito obrigado. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. CARLOS DE'CARLI EM SEU DISCURSO:

89801 BAMMC

03/1854

FAN00270 0309 1550

MANAUS/AM

Urgente

Carlos Alberto D'Carli

Senado Federal

Praça dos Três Poderes

Brasília/DF

Com apreço, cumprimento vossa sussentia e solicito vossa solidariedade pleito Vereador José Jefferson Carpinteiro Peres visando gestões junto aos Ministérios da Economia e Infra-Estrutura para que a Amazônia seja excluída da desequalização dos preços dos combustíveis.

Vereador César Roberto Cerqueira Bonfim.

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

Remetente

Vereador Cesar Roberto Cerqueira Bonfim

Câmara Municipal de Manaus

Av. 7 de Setembro 384 Centro

Manaus/AM

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Não há mais oradores inscritos.

A Presidência convoca o Congresso Nacional para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, destinada à apreciação de vetos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 120, DE 1990**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1990 (nº 5.284/90, na Casa de origem), que dispõe sobre normas partidárias, tendo

PARECER, sob nº 232, de 1991, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 2, DE 1991**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1991, de autoria do Senador Affonso Camargo e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso III, § 2º, do art. 155 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EPITÁCIO CAFETEIRA NA SESSÃO DE 13-9-1991 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PDC — MA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nossa vida pública temos experimentado uma série de sentimentos, variando sempre em função do momento, em função do impacto.

Quero registrar o que senti ontem, lendo os jornais de nosso País.

De repente, uma pessoa que não tem formação política, que nunca participou de qualquer movimento político que, sob certo aspecto, conforme ela mesma diz, vive colocada dentro de uma redoma de vidro como se nada mais existisse. De repente essa moça, que ganha muito dinheiro ao exercer sua profissão, se diz desiludida.

Estou me referindo à apresentadora tão festejada pelas crianças, Xuxa, que vê o Brasil mal e ameaça largar a televisão.

Tivemos a oportunidade de conhecer o pensamento de uma moça bem remunerada, que convive com crianças em seus programas, crianças alegres, felizes porque desconhecem os problemas dos seus pais. De repente, ela diz textualmente o seguinte:

“O País está muito mal e eu não quero mais fazer o papel de bobo da corte, dizendo para as pessoas cantarem e ficarem felizes. Cantar por quê? Ficar feliz por quê?

“Estou me sentindo o bobo da corte. Só eu estou alegre, só eu fico dizendo que está na hora de brincar.”

Essa moça conseguiu sentir, mesmo dentro de uma redoma de vidro, mesmo com pouco tempo para participar dos problemas alheios, a grande crise por que passa o Brasil.

Não é certamente uma crise de governabilidade; a grande crise brasileira é a crise da desesperança. O povo não está somente desesperado, porque poderia estar desesperado mas esperançoso; o povo está desesperado e desesperançado. Ninguém imagina que amanhã vai ser melhor, ninguém imagina que amanhã vai ser feita alguma coisa que possa melhorar a sua vida.

O que se promete para o trabalhador num dia se retira no outro. O aumento que se dá ao salário mínimo na lei salarial, no outro dia, com o veto, desaparece. O que se promete para o povo é mais um choque, o que se promete para o povo é a continuação da recessão; o que se oferece ao povo para amanhã é o desemprego, é a falta de estabilidade do funcionário público; o que se acena para o povo é a fim

da aposentadoria por tempo de serviço, que ela seja apenas pela idade, num País onde as perspectivas de vida são negras.

Sr. Presidente, quero hoje, neste pronunciamento, fazer uma homenagem, não à apresentadora de televisão, não à moça que brinca todos os dias com as crianças do Brasil, mas apresentar minhas congratulações à mulher que teve a sensibilidade de perceber e a coragem de dizer, mesmo sem que a emissora soubesse que ela iria fazê-lo. Até mesmo a sua própria produtora, alarmada, disse: "Amanhã, vai estar em todos os jornais". E ela pouco se importou. Ela quis dizer que estava viva, que não é uma boneca apresentadora de televisão.

O Sr. Nabor Júnior — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Com toda alegria, nobre Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior — Senador, concordo que a crise não é de governabilidade, como diz V. Ex^e, mas de falata de credibilidade no Governo. Ninguém mais confia nas ações do Governo, porque o próprio Presidente da República é quem, numa cadeia de rádio e televisão, declara que o País está falido, que o País está quebrado. Quer dizer, quando a maior autoridade da República toma a iniciativa de comparecer perante a população brasileira, declarando que o País está falido, não é mais possível ninguém confiar no Governo. Ninguém pode confiar no sistema financeiro. Todo mundo está retirando seus depósitos bancários, encerrando suas contas bancárias, procurando comprar dólar, ouro, imóveis, porque não confia no sistema financeiro é o País está quebrado. Essa a grande realidade. O Governo precisa realmente trazer uma palavra de otimismo para a população e não se pessimismo impingindo na consciência da população que o País está, praticamente, à beira do caos. Hoje mesmo no noticiário da Rádio Nacional, ouvi a notícia vinda da África, onde se encontra o Presidente da República, segundo a qual se esse "Emendão" não for aprovado pelo Congresso Nacional o País vai realmente para o caos, para a incerteza, para a insegurança. Quer dizer, se a autoridade maior do País, que tem a grande responsabilidade de dirigir os destinos da Nação e procurar melhorar as condições de vida da população, faz uma declaração dessa, até no exterior, o desalento, a desesperança a que V. Ex^e se refere só tende a crescer cada vez mais no ânimo da população brasileira. Acho que chegou o momento de a classe política se reunir com o Presidente da República e dizer que Sua Excelência precisa readquirir a credibilidade que o povo lhe conferiu nas eleições que lhe outorgaram o mandato de Presidente da República. Não é justo que as medidas econômicas impostas pelo seu Governo, que não deram certo, que provocaram a recessão, que trouxeram o desemprego, que agravaram a crise econômica estejam sendo ainda mais agravadas com declarações que muitas vezes não correspondem à realidade dos fatos. Não acredito que o País esteja em situação tão difícil assim, que as instituições estejam correndo risco de perder a sua estabilidade. Mas o Governo está procurando trazer para o conhecimento da Nação essa realidade que não é verdadeira. Portanto, quero me congratular com V. Ex^e pelo tom do seu pronunciamento de hoje, chamando a atenção do Senado Federal e da Nação brasileira para essa crise de desesperança que estamos vivendo.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Agradeço ao nobre Senador Nabor Júnior.

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Ex^e um aparte, antes de retomar o seu pronunciamento?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Com muita alegria, meu companheiro de representação e também Senador pelo Maranhão, Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador Epitácio Cafeteira, V. Ex^e traz à Casa uma preocupação que se generaliza. Traz o exemplo de uma mulher corajosa que, embora possa ser classificada entre as que vivem na classe privilegiada, dos bem remunerados deste País, teve a sensibilidade de despertar para o papel ridículo que estaria fazendo em um País onde o clamor é bem maior do que a alegria. A situação do Brasil de hoje, nobre Senador, lembra-me um filme a que assisti na época em que prestava vestibular no Rio de Janeiro, "Barco sem Rumo", em que no decorrer da tempestade, da insegurança, o comandante era obrigado, a cada dia, jogar ao mar um dos passageiros. Pensei que chegou a hora de o Presidente Collor começar jogar ao mar parte da tripulação, os seus Ministros, que está gerando essa intranqüilidade, a onda de escândalos e corrupção que está prestes a naufragar o barco. Recentemente vimos as notícias da corrupção, da compra fraudulenta da merenda escolar das crianças pobres do Brasil. Então, nobre Senador, realmente, quando a tempestade da corrupção, da desilusão, da descrença chega a esse ponto, o barco está, infelizmente, sem rumo. Parabéns a V. Ex^e pelo pronunciamento.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Muito obrigado, nobre Senador Magno Bacelar.

Meu pronunciamento hoje visa sensibilizar o Executivo e o Legislativo. Está dirigindo os trabalhos o nosso Presidente Mauro Benevides, que, amanhã — digo amanhã, no sentido figurado — estará reunido com o Presidente do Brasil no Conselho da República. Quero, então aproveitar para pedir que S. Ex^e eleve essa mensagem, ao Presidente da República: que ele sinta, realmente, que a única coisa que o brasileiro ainda possui, a sua esperança, ele não mais a tem. Sua Excelência foi eleito Presidente da República pela esperança do povo brasileiro, num discurso contundente de que faltava ao País apenas um grupo que o governasse bem, criticando assim o Governo que ali estava. Sua Excelência se elegeu com maioria absoluta, sem partidos políticos e sem apoio de políticos de renome neste País. Realmente, foi eleito pelo povo, pela esperança que Sua Excelência conseguiu plantar no coração do povo. Hoje, essa esperança morreu. A crise é de desesperança. É hora do Presidente parar de viajar para pensar, parar de correr para pensar, parar de fazer as frases em suas camisas para saber o que o povo pensa. Em vez de, através de inscrições em suas camisas, dizer o que pensa, Sua Excelência deveria parar para saber o que o povo está pensando. Digo isto tra a sinistrose. Sou favorável a que se encontre uma solução aos problemas deste País, e essa solução tem que passar pela manutenção do regime democrático e das nossas instituições.

Por isso, quero destacar o grito de uma moça que, como disse o Senador Magno Bacelar, vive na classe privilegiada porque ganha bem, de uma moça que não sabe o que é sofrimento para si, mas que, mesmo vivendo um mundo do faz de conta em seu programa na televisão, conseguiu saber que o povo está passando fome, que o povo não tem por que estar feliz e não tem por que cantar.

O nosso Presidente, Presidente do Senado, Senador Mauro Benevides, no meu entender, é um homem que está alertado.

Essa moça disse o que os políticos deveriam dizer; essa moça disse o que os políticos tinham obrigação de todos os dias repetir — essa moça, que não tem formação política, dá um alerta aos políticos deste País.

Esse é o sentido do meu pronunciamento: dizer do impacto que me causou a declaração de uma pessoa que, sem ter praticado política, sem ter, talvez, tempo para saber o nome de mais de alguns dez parlamentares, sem saber da vida parlamentar de nenhum político brasileiro, está muito mais próxima do povo e do seu sofrimento e nos dá esse grito de alerta.

Estas, Sr. Presidente, as minhas considerações e o meu desejo é de que se faça neste País um choque, sim, de credibilidade para que possamos pensar que amanhã será um dia melhor, que o nosso País vai crescer e que o nosso povo vai ser feliz.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**ATA DA 85^a SESSÃO, REALIZADA
EM 12 DE JUNHO DE 1991**
(Publicada no DCN — Seção II — de 13-6-91)

Retificação

Na página nº 3.242, 1^a coluna, na fala da Presidência relativa à votação do Requerimento nº 266, de 1991.

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 226/91,...

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 266/91,...

**ATA DA 87^a SESSÃO, REALIZADA
EM 13 DE JUNHO DE 1991**
(Publicada no DCN — Seção II — de 14-6-91)

Retificação

Na página nº 3.280, 2^a coluna, na ementa do Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1991,

Onde se lê:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 215, DE 1991**

Torna obrigatório o ensino sobre drogas, entorpecentes e psicotrópicos nas escolas de 1^º e 2^º graus.

Leia-se:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 215, DE 1991**

Torna obrigatório o ensino sobre drogas, entorpecentes e psicotrópicos nas escolas de 1^º e 2^º graus.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

(Resenha das matérias apreciadas de 1^º a 31 de agosto de 1991, art. 269, II, do Regimento Interno.)

**PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À
SANÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

— Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1991 (nº 4.917/90, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 19^a Região.

Sessão: 8-8-91

— Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1987 (nº 255/87, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de abertura de concurso de projetos arquitetônicos para edifícios públicos do Governo Federal e dá outras providências.

Sessão: 13-8-91

— Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1991 (nº 1.390/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos, e dá outras providências.

Sessão: 13-8-91

— Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1991 (nº 5.992/90, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 22^a Região.

Sessão: 14-8-91

— Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1991 (nº 4.903/90, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 8^a Região e dá outras providências.

Sessão: 14-8-91

— Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1991 (nº 4.918/90, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 20^a Região.

Sessão: 15-8-91

— Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1991 (nº 4.159/89, na Casa de origem), que regulamenta a profissão de Nutricionista e determina outras providências.

Sessão: 23-8-91 (Competência Terminativa)

— Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1991 (nº 5.432/90, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau e dá outras providências.

Sessão: 29-8-91

— Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1991 (nº 638/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a Política Nacional de Salários, o salário mínimo e dá outras providências.

Sessão: 29-8-91 (Extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1991 (nº 1.576/91, na Casa de origem), que altera os valores dos vencimentos dos cargos efetivos e comissionados da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências.

Sessão: 29-8-91 (Extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1991 (nº 1.577/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências.

Sessão: 29-8-91 (Extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1991 (nº 1.579/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Ministros do Supremo Tribunal de Justiça, dos Juízes dos Tribunais Regionais Federais, dos Juízes Federais e dos Juízes Federais Substitutos da Justiça Federal, e dá outras providências.

Sessão: 29-8-91 (Extraordinária)

— Projeto de Lei nº 68, de 1991 (nº 1.580/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Membros do Ministério Público da União e dá outras providências.

Sessão: 29-8-91 (Extraordinária)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

— Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1991, de autoria do Senador Alexandre Costa, que estabelece normas para o parcelamento de débitos de municípios junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Sessão: 5-8-91 (competência terminativa)

— Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara (nº 27, de 1991 (nº 159/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera disposições do Código de Processo Penal Militar e da Lei da Organização Judiciária Militar.

Sessão: 6-8-91

— Substitutivo do Senado do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN.

Sessão: 14-8-91

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1990 (nº 3.238/90, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 7º da Lei nº 7.492, de 16 de julho de 1986.

Sessão: 23-8-91

— Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dá nova redação ao § 4º do art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Sessão: 23-8-91 (competência terminativa)

— Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dá ao empregado doméstico a proteção da legislação de acidentes do trabalho.

Sessão: 23-8-91 (competência terminativa)

— Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que concede estabilidade provisória à gestante, ao trabalhador acidentado e ao menor no ano de seu alistamento militar.

Sessão: 23-8-91 (competência terminativa)

— Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dá nova redação ao item III do art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sessão: 23-8-91 (competência terminativa)

— Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre a destinação das multas e indenizações decorrentes de danos ao meio ambiente.

Sessão: 23-8-91 (competência terminativa)

— Projeto de Lei do Senado nº 377, de 1989, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, e da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916.

Sessão: 26-8-91

— Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemburg, que torna obrigatória a publicação mensal, pelo Denatran, no **DOU**, da relação de veículos furtados e de veículos apreendidos.

Sessão: 26-8-91 (competência terminativa)

— Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País.

Sessão: 26-8-91 (competência terminativa)

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1990 (nº 2.082/89, na Casa de origem), que acrescenta

parágrafos aos arts. 4º e 268 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal.

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1990 (nº 6.763/85, na Casa de origem), que proíbe o transporte de presos condenados ou à disposição da Justiça em transporte coletivo.

Sessão: 30-8-91

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

— Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1991 (nº 365/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Atlântica FM de Caxias do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Sessão: 6-8-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1991 (nº 369/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Empreendimentos de Radiodifusão Embalo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro.

Sessão: 6-8-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1991 (nº 370/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade Jandáia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de Jandáia do Sul, Estado do Paraná.

Sessão: 6-8-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1991 (nº 374/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Musical FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Sessão: 6-8-91

— Projeto de Resolução nº 53, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que retifica os termos da Resolução nº 8, de 1991, do Senado Federal.

Sessão: 8-8-91

— Projeto de Resolução nº 54, de 1991, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a remuneração dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

Sessão: 14-8-91 (Extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 42, de 1991, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende a execução do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.159/84, na parte em que diz “com aproveitamento de seus ocupantes”.

Sessão: 16-8-91 (competência terminativa)

— Projeto de Resolução nº 56, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida mobiliária pela emissão de Bônus do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Série Especial (BTRJ-E) para substituir 379.838.897 Letras Financeiras do Tesouro do Estado (LFT RJ), vencidas desde 1º-4-90 e vincendas até 1º-12-91 e a promover o giro correspondente a 84% destes BTRJ-E que vierem a ser emitidos em prazos de resgate de 16-9-91 até 16-12-91.

Sessão: 28-8-91

— Projeto de Resolução nº 55, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTM-SP), destinadas ao giro de 82% dos 23.235.580 LFTM-SP

e 100% dos 1.707.478.921 Bônus do Tesouro do Município de São Paulo (BTM-SP-E), com vencimento no 2º semestre de 1991.

Sessão: 28-8-91

MENSAGENS APROVADAS RELATIVAS À ESCOLHA DE AUTORIDADES

— Mensagem nº 197, de 1991 (nº 379/91, na origem), de 23 de julho de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor MAURO SÉRGIO DA FONSECA COSTA COUTO, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.

Sessão: 29-8-91 (Extraordinária)

— Mensagem nº 200, de 1991 (nº 396/91, na origem), de 12 de agosto de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor CARLOS AUGUSTO DE PROENÇA ROSA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda.

Sessão: 29-8-91 (Extraordinária)

— Mensagem nº 203, de 1991 (nº 409/91, na origem), de 16 de agosto de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor MARCIO PAULO DE OLIVEIRA DIAS, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito.

Sessão: 29-8-91 (Extraordinária)

PARECER APROVADO

— Parecer nº 211, de 1991, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Questão de Ordem levantada pelo Senador Maurício Corrêa concernente à competência para apreciação de vetos pelo Senado, após a instalação da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Sessão: 8-8-91

REQUERIMENTOS APROVADOS

— Requerimento nº 344, de 1991, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando, nos termos regimentais, a publicação no Diário do Congresso Nacional do discurso pronunciado pelo Presidente da Confederação Nacional da Indústria e por ocasião da abertura da exposição comemorativa do 45º aniversário do Sesi, em 26 de junho de 1991.

Sessão: 14-8-91 (Extraordinária)

— Requerimento nº 443, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 259 e 275, de 1991, dos Senadores Maurício Corrêa e Odacir Soares, respectivamente, que determinam a indisponibilidade dos bens da vítima de seqüestro e de extorsão mediante seqüestro, os de seus cônjuges e de seus parentes e dá outras providências.

Sessão: 22-8-91

— Requerimento nº 268, de 1991, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, solicitando, nos termos regimentais e com base no art. 50 da Constituição Federal, seja convocado o Senhor Ministro do Trabalho e da Previdência Social para prestar, perante o Plenário desta Casa, informações atinentes ao déficit de um trilhão e setecentos bilhões de cruzeiros na

arrecadação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, nos últimos 24 anos.

Sessão: 28-8-91

— Requerimento nº 489, de 1991, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1991 (nº 4.163/89, na Casa de origem), e Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1991, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que regulamentam o inciso VI do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências.

Sessão: 29-8-91 (Extraordinária)

— Requerimento nº 424, de 1991, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria publicada no jornal Folha de S. Paulo, edição de 4 de agosto de 1991, do jornalista Gerardo Mello Mourão, intitulada "A Impostura Ecológica".

Sessão: 29-8-91 (Extraordinária)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À COMISSÃO DIRETORA (ART. 98, V, DO REGIMENTO INTERNO)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1991 (nº 383/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova, a partir de 1º de novembro de 1983, a concessão outorgada à Rádio Arapuan Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Sessão: 27-8-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1991 (nº 389/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora São Patrício Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na Cidade de Ceres, Estado de Goiás.

Sessão: 27-8-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1991 (nº 1/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicações Professor Valter Alencar Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Sessão: 27-8-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1991 (nº 2/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radiodifusora de Cáceres Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Cáceres, Estado do Mato Grosso.

Sessão: 27-8-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1991 (nº 3/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal Gazeta de Nova Friburgo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na Cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

Sessão: 27-8-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1991 (nº 4/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Clube de Inhapim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Inhapim, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 27-8-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1991 (nº 5/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM 103 Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na Cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina.

Sessão: 27-8-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1991 (nº 6/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rio São Francisco Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Sessão: 27-8-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1991 (nº 8/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia.

Sessão: 27-8-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1991 (nº 385/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FM Rádio Ituberá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de Ituberá, Estado da Bahia.

Sessão: 27-8-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1991 (nº 386/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Monólitos de Quixadá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

Sessão: 27-8-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1991 (nº 388/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Pássaro da Ilha FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na Cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 27-8-91

PROJETOS ARQUIVADOS NOS TERMOS DO ART. 254 DO REGIMENTO INTERNO

— Projeto de Resolução nº 3, de 1991, de autoria do Senador Gerson Camata, que dá nova redação aos dispositivos que menciona do Regimento Interno do Senado Federal.

Sessão: 2-8-91

— Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1990 (nº 1.944/89, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 10 da Lei nº 7.738, de 9 de março de 1989, que “baixa normas complementares para a execução da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, e dá outras providências”.

Sessão: 19-8-91

— Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1990 (nº 1.139/88, na Casa de origem), que proíbe a venda no varejo de pacotes contendo várias unidades da mesma mercadoria sem que haja opção para compras unitárias.

Sessão: 19-8-91

— Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1990 (nº 3.012/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a divulgação dos integrantes de comitivas que se destinam ao exterior e determina outras providências.

Sessão: 23-8-91

PROJETOS REJEITADOS E ENCAMINHADOS AO ARQUIVO

— Substitutivo do Senado do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1989 (nº 1.312/88, na Casa de origem), que regulamenta o § 4º do art. 216 da Constituição, punindo os danos e as ameaças ao patrimônio cultural brasileiro.

Sessão: 6-8-91

— Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1990 (nº 2.922/89, na Casa de origem), que estabelece princípios para punição da violação dos direitos e deveres individuais e coletivos.

Sessão: 6-8-91

— Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1989 (nº 3.217/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o abono de faltas de estudantes, nas condições que especifica, e dá outras provisões.

Sessão: 14-8-91

— Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1990 (nº 3.048/89, na Casa de origem), determinando que as armas de fogo apreendidas sem o correspondente registro, pelos órgãos policiais, sejam destruídas em ato público, na forma que especifica.

Sessão: 15-8-91

— Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre o exercício da atividade econômica de venda de bilhetes lotéricos.

Sessão: 16-8-91 (competência terminativa)

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 484, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.408/90-0, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 11, de 1985, publicado no DCN, Seção II, de 2-3-85, para manter aposentado, por invalidez, o servidor JOÃO DE DEUS VIZIOLI, no cargo de Analista Legislativo, Área de Segurança, Classe “1”, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a, 67 e 192, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, bem como os arts. 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e art. 1º da Lei nº 1.050, de 1950, a partir de 18 de dezembro de 1990, com provéntos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 21 de maio de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções nos DCN (Seção II), de 22-5-91, 2-7-91 e 13-8-91.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 619, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com a decisão da Comissão Diretora, em sua 340ª Reunião Ordinária realizada em 9 de novembro de 1989, resolve nomear JEOVÁ FRANKLIN DE QUEIROZ, VERA LÚCIA M. SAUTCHUK, MARIA TERESA CARDOSO, EDSON LUIZ DE ALMEIDA, CEZAR MOURA DA MOTTA, LUIZ FERNANDO M. VALLS, CELIA MARIA DOS SANTOS L.

MOTTA, RITA DÉ CÁSSIA NARDELLI, JOSÉ HUMBERTO MANCUSO e VINÍCIUS BECKER COSTA para o cargo de Analista Legislativo — Área de Comunicação Social, Classe 3º, Padrão I, do Quadro Permanente do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato da Comissão Diretora nº 33, de 9 de novembro de 1989 e publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, de 11 de novembro de 1989.

Senado Federal, 6 de agosto de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN (Seção II), de 7-8-91.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 636, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012.308/91-9, resolve aposentar, voluntariamente, GENIVAL RODRIGUES DE PAULA, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 250, 186, inciso III, alínea a, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim como os arts. 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com provenientes integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de agosto de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN (Seção II), de 20-8-91.

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO 4ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 1991

As dezessete horas do dia vinte e um de maio de mil novecentos e noventa e um, a sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Louremberg Nunes Rocha, reúne-se a Comissão de Educação com a presença dos Senhores Senadores Coutinho Jorge, Garibaldi Alves Filho, João Calmon, José Fogaca, Mansueto de Lavor, Josaphat Marinho, João Rocha, Júlio Campos, Teotônio Viela Filho, Levy Dias, Áureo Mello, Esperidião Amin, Carlos Patrocínio, Wilson Martins e José Paulo Bisol. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Alfredo Campos, Amir Lando, Flaviano Melo, Meira Filho, Hugo Napoleão, Marco Maciel, Almir Gabriel, Fernando Henrique Cardoso, Jonas Pinheiro, Darcy Ribeiro; Lavoisier Maia, Júnia Marise, Amazonino Mendes e Eduardo Suplicy. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata anterior que é dada por aprovada. A seguir, o Senhor Presidente submete à apreciação da Comissão os itens da pauta a seguir discriminados. Item 11 — Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1991, que "aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jornal de Ubatã Ltda., para explorar pelo

prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ubatã, Estado da Bahia". Relator: Senador Josaphat Marinho. Parecer: Favorável. Posto em discussão e votação o parecer é aprovado com o voto contrário do Senador Esperidião Amin; Item 12 — Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1991, que "aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Princesa Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe." Relator: Senador Josaphat Marinho. Parecer: Favorável. Posto em discussão e votação o parecer é aprovado com voto contrário do Senador Esperidião Amin; Item 13 — Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1991, que "aprova o ato que renova, de acordo com o § 3º do art. 33 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 16 de março de 1989, a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Florianópolis Ltda., através da Portaria nº 297, de 12 de março de 1979, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina." Relator: Senador Áureo Mello. Parecer: Favorável. Em discussão e votação, a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin; Item 15 — Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1991, que "aprova o ato que outorga permissão à Radio difusão Carvalho & Martins Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itajobi, Estado de São Paulo." Relator: Senador Júlio Campos, Parecer: Favorável. Em discussão e votação, a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin; Item 16 — Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1991, que "aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Rubiataba Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rubiataba, Estado de Goiás." Relator: Senador João Rocha. Parecer: Favorável. Em discussão e votação, a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin. Item 20 — Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1991, que "aprova o ato que renova, a partir de 28 de fevereiro de 1989, a permissão outorgada à Rádio Santos Dumont Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo." Relator: Senador João Rocha. Parecer: Favorável. Em discussão e votação, a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin; Item 21 — Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1991, que "aprova o ato que renova, a partir de 21 de janeiro de 1987, a permissão outorgada à Rádio Difusora de Pirassununga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo." Relator: Senador João Rocha. Parecer: Favorável. Em discussão e votação, a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin; Item 22 — Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1991, que "aprova o ato que outorga permissão à Rádio Modelo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina." Relator: Senador João Rocha. Parecer: Favorável. Em discussão e votação, a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin. Prosseguindo, o Senhor Presidente passa aos itens da Pauta-Extra assim discriminados: Item 2 — Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1991, que "aprova o ato que outorga permissão à Lider Rádio e Televisão Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos,

sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais." Relator: Senador Júlio Campos. Parecer: Favorável. Em discussão e votação, a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin; Item 03 — Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1991, que "aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jornal de São José dos Quatro Marcos Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso." Relator: Senador Júlio Campos; Parecer: Favorável. Em discussão e votação, a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin; Item 06 — Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1991, que "aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Corumbá Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás." Relator: Senador Júlio Campos; Parecer: Favorável. Em discussão e votação, a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin; Item 09 — Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1991, que "aprova o ato que outorga concessão à Rádio Cultura de Quixadá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará." Relator: Senador João Rocha. Parecer: Favorável. Em discussão e votação, a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin; Item 13 — Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1991, que "aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade Rural S/C Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Maringá, Estado do Paraná." Relator: Senador Levy Dias. Parecer: Favorável. Em discussão e votação, a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin; Item 17 — Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1991, que "aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Celinauta para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná." Relator: Senador Áureo Mello. Parecer: Favorável, na forma do substitutivo que apresenta. Em discussão e votação, a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin; Item 19 — Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1991, que "aprova o ato que outorga concessão à Televisão Londrina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Londrina, Estado do Paraná." Relator: Senador Levy Dias. Parecer: Favorável, alterando a ementa. Em discussão e votação, a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin; Item 20 — Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1991, que "aprova o ato que outorga permissão à sociedade Rádio FM Pé de Cedro Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul." Relator: Senador Júlio Campos. Parecer: Favorável. Em discussão e votação, a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin. Retornando a pauta anterior; Item 07 — Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1991, que "aprova o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1983, a concessão da Rádio Carajá de Anápolis Ltda., outorgada através do Decreto nº 44.062, de 23 de julho de 1958, para explorar, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical." Redistribuído ao Senador João Rocha para relatar o parecer favorável. Em discussão e votação, a matéria é aprovada com

voto contrário do Senador Esperidião Amin; Item 8 — Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1991, que "aprova o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 8 de fevereiro de 1988, a concessão da Rádio Difusora de Três Passos Ltda., outorgada através do Decreto nº 61.818, de 4 de dezembro de 1967, para explorar, na cidade de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média." Redistribuído ao Senador Wilson Martins para relatar o parecer favorável. Em discussão e votação, a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin; Item 09 — Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1991, que "aprova o ato que renova, de acordo com o parágrafo 3º do art. 33 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 15 de outubro de 1986, a permissão outorgada à Rede Gaúcha — Zero Hora de Comunicações Ltda., através da Portaria nº 1.151, de 06 de outubro de 1976, para explorar na cidade de Brasília, Distrito Federal, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada." Relator: Senador Mansueto de Lavor. Parecer: Favorável. Em discussão e votação, a matéria é aprovada; Item 10 — Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1991, que "aprova os atos que outorgam permissão à Sigma Radiodifusão Ltda., e a Brasília Comunicação Ltda., para explorarem serviço de radiodifusão sonora na cidade de Brasília, Distrito Federal." Redistribuído ao Senador Levy Dias para relatar o parecer favorável. Em discussão e votação, a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin; Item 14 — Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1991, que "aprova o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 30 de julho de 1985, a concessão da Rádio A Tribuna de Santos Ltda., outorgada através do Decreto nº 55.874, de 29 de março de 1965, para explorar, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média." Relator: Senador Mansueto de Lavor. Parecer: Favorável. Em discussão e votação, a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin; Item 17 — Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1991, que "aprova o ato que outorga permissão à Radiodifusora Resplendor Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Resplendor, Estado de Minas Gerais." Redistribuído ao Senador Josaphat Marinho para relatar o parecer favorável. Em discussão e votação, a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin. Item 18 — Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1991, que "aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vale do Potengi Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte." Redistribuído ao Senador Carlos Patrocínio para relatar o parecer favorável. Em discussão e votação, a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin; Item 19 — Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1991, que "aprova o ato que outorga concessão à Rádio das Três Fronteiras Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará." Relator: Senador Mansueto de Lavor. Parecer: Favorável. Em discussão e votação, a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin; Item 23 — Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1991, que "aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clube de Mallet Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Mallet, Estado do Paraná." Redistribuído ao

Senador João Rocha para relatar o parecer favorável. Em discussão e votação, a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin; Item 24 — Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1991, que “aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cultura de Castelo FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo; Redistribuído ao Senador José Paulo Bisol para relatar o parecer favorável. Em discussão e votação a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin; Item 25 — Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1991 que “aprova os atos que outorgam permissão à SAC — Sistema Ararense de Comunicação Ltda., e à Rádio Centenário de Araras Ltda., para explorarem serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Araras, Estado de São Paulo.” Redistribuído ao Senador Teotônio Vilela Filho para relatar o parecer favorável. Em discussão e votação, a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin. Dando prosseguimento aos itens da Extra-Pauta: Item 1 — Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1991, que “aprova o ato que renova, a partir de 19 de setembro de 1988, a concessão à RBC — Rede Bahiana de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia. Redistribuído ao Senador Wilson Martins para relatar o parecer favorável. Em discussão e votação, a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin; Item 5 — Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1991, que “aprova o ato que outorga permissão à Rádio Televisão Vanguarda Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.” Redistribuído ao Senador Carlos Patrocínio para relatar o parecer favorável. Em discussão e votação, a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin. Item 07 — Projeto de Decreto Legislativo nº 52/91, que “aprova o ato que outorga concessão à Empresa de Televisão João Pessoa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.” Relator: Senador Teotônio Vilela Filho. Parecer: Favorável. Em discussão e votação, a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin; Item 8 — Projeto de Decreto Legislativo nº 30/91, que “aprova o ato que renova, a partir de 3 de janeiro de 1989, a permissão outorgada à Rádio Cultura de Assis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Assis, Estado de São Paulo.” Relator: Senador Teotônio Vilela Filho. Parecer: Favorável. Posto em discussão e votação, a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin; Item 10 — Projeto de Decreto Legislativo nº 68/91, que “aprova o ato que renova, a partir de 15 de janeiro de 1989, a concessão outorgada à Rádio Líder do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Herval D’Oeste, Estado de Santa Catarina. Redistribuído ao Senador Áureo Melo para relatar o parecer favorável. Em discussão e votação, a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin; Item 11 — Projeto de Decreto Legislativo nº 35/91, que “aprova o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 21 de dezembro de 1989, a concessão da Rádio União de Céu Azul Ltda., outorgada através da Portaria nº 890, de 13 de dezembro de 1979, para explorar, na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média. Redistribuído ao Senador José Paulo Bisol para relatar o parecer favorável. Em discussão e votação, a matéria é aprovada com voto con-

trário do Senador Esperidião Amin; Item 12 — Projeto de Decreto Legislativo nº 67/91, que “aprova o ato que renova, de acordo com parágrafo 3º do art. 33 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 25 de outubro de 1989, a permissão outorgada à TV Eldorado Catarinense Ltda., através da Portaria nº 836, de 19 de outubro de 1979, para explorar, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.” Redistribuído ao Senador Josaphat Marinho para relatar o parecer favorável. Em discussão e votação, a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin; Item 14 — projeto de Decreto Legislativo nº 42/91, que “aprova o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 12 de novembro de 1989, a concessão da Rádio Humaitá Ltda; outorgada através do Decreto nº 84.026, de 25 de setembro de 1979, para explorar na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.” Relator: Senador Coutinho Jorge. Parecer: Favorável. Em discussão e votação, a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin; Item 15 — Projeto de Decreto Legislativo nº 53/91, que “aprova o ato que outorga concessão à S/A Correio Braziliense para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.” Redistribuído ao Senador Levy Dias para relatar o parecer favorável. Em discussão e votação, a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin; Item 16 — Projeto de Decreto Legislativo nº 10/91, que “aprova o ato que outorga permissão à Rádio Tropical AM Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Luziânia, Estado de Goiás.” Redistribuído ao Senador Júlio Campos para relatar o parecer favorável. Em discussão e votação, a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin; Item 18 — Projeto de Decreto Legislativo nº 57/91, que “aprova o ato que outorga permissão à Rádio Chão Goiano Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.” Redistribuído ao Senador Wilson Martins para relatar o parecer favorável, na forma do substitutivo que apresenta. Em discussão e votação, a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin; Item 21 — Projeto de Decreto Legislativo nº 69/91, que “aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultura Riograndense para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.” Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Favorável. Em discussão e votação, a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin; Item 22 — Projeto de Decreto Legislativo nº 25/91, que “aprova o ato que outorga permissão à Rádio Rainha FM Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.” Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Favorável. Em discussão e votação, a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin; Item 23 — Projeto de Decreto Legislativo nº 31/91, que “aprova o ato que outorga à RBS TV Santa Rosa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão e sons e imagens, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.” Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Favorável. Em discussão e votação, a matéria é aprovada. Item 24 — Projeto de Decreto Legislativo nº 56/91, que “aprova o ato que outorga concessão à TV Santa Maria Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de

sons e imagens na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul." "Relator. Senador José Fogaça. Parecer: Favorável. Em discussão e votação , a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin. Item 25 — Projeto de Decreto Legislativo nº 60/91, que "aprova o ato que outorga permissão à Radiodifusão Broto da Serra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Davi Canabarro, Estado do Rio Grande do Sul." Relator. Senador José Fogaça, Parecer: favorável. Em discussão e vota-

ção, a matéria é aprovada com voto contrário do Senador Esperidião Amin. As demais proposições: PLC Nº 9/90, PLC nº 85/89, PLC Nº 51/90, PLC nº 4/91, PLS nº 10/91, PLS nº 48/91 e o PLS nº 49/91 da Extra-Pauta foram adiados. Nada mais havendo a tratar, a presidência encerra a reunião, lavrando eu, Maria Olímpia Jiménez de Almeida, Secretária da Comissão, a presente ata que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Louremberg Nunes Rocha, Presidente.